Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1570

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2016

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA QUADRA Nº 13 DO RESIDENCIAL POR DO SOL

Nº ORDEM : 001/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão
MODALIDADE: Concorrência Pública
REGIME: Direto
TIPO: Maior Lance/oferta por item/lote
FINALIDADE: Alienação de Bens Imóveis Inservíveis a Administração Pública Municipal
O Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Sérgio Diozébio Barbosa, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 153/2015, de 12 de Junho de 2015;
FAZ SABER E TORNA PÚBLICO,
Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar a *LICITAÇÃO*, na modalidade *CONCORRENCIA*, tipo *MAIOR LANCE/OFERTA*, tendo por *OBJETO* a alienação de Bens Imóveis considerados inservíveis, indicados no Anexo I do edital n° 001/2016, no dia 17 de Maio de 2.016, às 08:00 horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, de acordo com o Processo n° 57115/2016, e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.
Os interessados podem obter copias gratuitas do Edital no site: www.amambai.ms.gov.br, no link serviços on-line, na barra serviços/publicações/edital.
Ou no site da Assomasul: http://www.assomasul.org.br/, no link diário oficial.
Ou ainda obter folder com descrição dos bens e avaliação gratuitamente no Paço Municipal, à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Amambai/MS, 21 de Março de 2.016.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Nº ADMIN. DO LOTE	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	AVALIAÇÃO/ ITEM	CAUÇÃO/ 5%
TIPO DE LOTE	COMPLEMENTO ADICIONAL		
Nº PATRIMÔNIO MUN.			
LOTE Nº 01	LOTE Nº 01 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 02; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 24	R$ 23.100,00.	
08/18125			
LOTE Nº 02	LOTE Nº 02 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 01; Sul: Com Lote nº 03; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 23.	R$ 21.000,00.	
08/18126			
LOTE Nº 03	LOTE Nº 03 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 02; Sul: Com Lote nº 04; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 22.	R$ 21.000,00.	
08/18127			
LOTE Nº 04	LOTE Nº 04 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 03; Sul: Com Lote nº 05; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 21.	R$ 21.000,00.	
08/18128			
LOTE Nº 05	LOTE Nº 05 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 04; Sul: Com Lote nº 06; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 20.	R$ 21.000,00.	
08/18129			
LOTE Nº 06	LOTE Nº 06 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 05; Sul: Com Lote nº 07; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 19.	R$ 21.000,00.	
08/18130			
LOTE Nº 07	LOTE Nº 07 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 06; Sul: Com Lote nº 08; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 18.	R$ 21.000,00.	
08/18131			
LOTE Nº 08	LOTE Nº 08 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 07; Sul: Com Lote nº 09; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 17.	R$ 21.000,00.	
08/18132			
LOTE Nº 09	LOTE Nº 09 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 08; Sul: Com Lote nº 10; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 16.	R$ 21.000,00.	
08/18133			
LOTE Nº 10	LOTE Nº 10 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 09; Sul: Com Lote nº 11; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 15.	R$ 21.000,00.	
08/18134			
LOTE Nº 11	LOTE Nº 11 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 10; Sul: Com Lote nº 12; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 14.	R$ 21.000,00.	
08/18135			
LOTE Nº 12	LOTE Nº 12 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 11; Sul: Com Rua I; Leste: com Rua "E"; Oeste: com Lote nº 13.	R$ 23.100,00.	
08/18136			
LOTE Nº 13	LOTE Nº 17 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 18; Sul: Com Lote nº 16; Leste: com Lote nº 08; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18141			
LOTE Nº 14	LOTE Nº 18 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 19; Sul: Com Lote nº 17; Leste: com Lote nº 07; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18142			
LOTE Nº 15	LOTE Nº 19 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 20; Sul: Com Lote nº 18; Leste: com Lote nº 06; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18143			
LOTE Nº 16	LOTE Nº 20 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 21; Sul: Com Lote nº 19; Leste: com Lote nº 05; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18144			
LOTE Nº 17	LOTE Nº 21 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 22; Sul: Com Lote nº 20; Leste: com Lote nº 04; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18145			
LOTE Nº 18	LOTE Nº 22 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 23; Sul: Com Lote nº 21; Leste: com Lote nº 03; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18146			
LOTE Nº 19	LOTE Nº 23 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.050,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Lote nº 24; Sul: Com Lote nº 22; Leste: com Lote nº 02; Oeste: com Rua "D".	R$ 21.000,00.	
08/18147			
LOTE Nº 20	LOTE Nº 24 – Medindo: 10x20 ms	AVALIAÇÃO	R$ 1.155,00.
IMOVEL URBANO	Confrontações: Norte: com Rua Rio Branco; Sul: Com Lote nº 23; Leste: com Lote nº 01; Oeste: com a Rua "D".	R$ 23.100,00.	
08/18148			

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74ED5BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058034/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos para instalação de Academia ao Ar Livre em diversas localidades, no município de Amambai/MS,** conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com recursos de convênios e próprios do município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19/04/2016, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65(sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de Abril de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7224328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 02/2016, PUBLICADO NO DOM Nº 1568 EM 04 DE ABRIL DE 2016, PASANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO DESCRITO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Veículo Oficial de Imprensa do Município (DOM ASSOMASUL), do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 039/2016 de 08 de março de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Vasconcelos, no dia **28, 29 e 30 de março de 2016, das 7:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas) no Posto de Saúde da Vila Varocopa,** devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:
1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 31 de março de 2016**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e apresentar-se para tomar **POSSE no dia 04 de abril de 2016**, às 14:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.
• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
• Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
• Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
• Cadastramento no CIC/CPF;
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
• Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
• Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
• Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
• Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
• Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
• Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
• 01 fotos 3x4 – (recente);
• Declaração de não acúmulo de cargo público.

Para os nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), nos termos do item 1.4.4.1 do Edital de Abertura do Concurso.
Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 08 de março de 2016

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2016

Cargo: 1103 – Agente de Combates às Endemias		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
69155	ALISSON ADãO DE OLIVEIRA GIMENES	1
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	2
76871	ERANI WAGNER	3
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	4

78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	5
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	6
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	7
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	8
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	9
Cargo: 1104 – ACS – Posto de Saúde: Vila Guape – Micro Área nº 07		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
71605	JAEL CANTILIO NUNES	1
Cargo: 1105 – ACS – Posto de Saúde: Vila Doriane – Micro Área nº 11		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	1
Cargo: 1106 – ACS – Posto de Saúde: Vila Vilarinho – Micro Área nº 34		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	1
Cargo: 1107 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integradas (Varocopa)– Micro Área nº 31		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
74446	TAIZA NUNES MACHADO	1
Cargo: 1108 – ACS – Posto de Saúde: Vilas Integrada (Varocopa) – Micro Área nº 60		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	1
Cargo: 1109 – ACS – Posto de Saúde: Vila São Luiz – Micro Área nº 40		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	1
Cargo: 1110 – ACS – Posto de Saúde: Vila Panorama – Micro Área nº 37		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	1
Cargo: 1111 – ACS – Posto de Saúde: Vila Mangay – Micro Área nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
68852	BRUNA MAIANE CESARE	1
Cargo: 1112 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 55		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	1
Cargo: 1113 – ACS – Posto de Saúde: Vila Limeira – Micro Área nº 58		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	1
Cargo: 1116 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 68		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	1
Cargo: 1117 – ACS – Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 69		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	1
Cargo: 1123 – Eletricista		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	1
Cargo: 1124 – Motorista		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	1
75267	PAULO CéSAR CORREA RATIER	2
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	3
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	4
Cargo: 1126 – Construtor Civil		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	1
Cargo: 1128 – Merendeira		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	1
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	2
Cargo: 1129 – Operador de Máquinas		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	1
Cargo: 1134 – Vigia		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	1
Cargo: 2111 – Fiscal Municipal		
N.insc.	Nome do Candidato	
75214	LARISSA CUSTODIO	
Cargo: 2112 – Técnico de Enfermagem		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	1
Cargo: 2113 – Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	1
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	1
74763	ROSANGELA VASQUES	2
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) – Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77683	URI QUINHONE SANCHES	1
Cargo: 3123 – Médico Clínico Geral		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75077	ZULLY DELGADO	1
Cargo: 3126 – Professor I – Educação Infantil		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	1
77635	JEANE MORLAS SILVA	2
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	3
Cargo: 3127 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	1
Cargo: 3128 – Professor I – Artes		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	1
Cargo: 3130 – Professor I – Educação Física		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
73553	MARCOS FABIANO BUSS	1
Cargo: 3134 – Professor I – Língua Portuguesa		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	1
Cargo: 3139 – Professor I – Educação Física (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78064	IRIDIO CARMONA	1
Cargo: 3142 – Professor I – História (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	1
Cargo: 3145 – Professor I – Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	1
Cargo: 3150 – Coordenação Pedagógica (Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78219	DELFINO BORVãO	1

Anexo II
Candidatos Negros, Afrodescendentes

Cargo: 1103 – Agente de Combate às Endemias		
N.insc	. Nome do Candidato	Pos.
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	1
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	2

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F33D8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MOVEL DO MUNICIPIO DE MAMBAI-MS

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS - CNPJ/MF n º ºº03.568.433/0001-36, – Representante Legal Prefeito – SÉRGIO DIOZÉDBIO ABRBOSA – RG nº 3.299.213-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 468.568.899-68 – residente e domiciliado em Amambai-MS.

CESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE PRODUZEM ARTE – Pessoa Jurídica de Direito privado inscrita no CNPJ nº 04.336.599/0001-90, com sede à Rua Rio Branco (Esquina com a Rua F) s/n Residencial Pôr do Sol, neste município de Amambai-MS, tendo como representante legal a Sra. Lili Kruger, Produtora Rurl RG nº 3324.6668 – e CPF nº 006.298.489-63

OBJETO DO TERMO DE CONSESSÃO – Cessão de Uso de 01 (um) Veículo. Marca/modelo MMC/L200, cor branca, combustível diesel, ano/modelo 2006/2006, placa HSH – 0269, RENAVAM nº 890599874, chassi nº 93XJNK3406C644722, pertencente ao Patrimônio Publico do Município de Amambai-MS – Destinado ao atendimento Exclusivo das necessidades da Associação Mãos que Produzem Arte, vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

DA VIGÊNCIA – O prazo da vigência se dará a contar da data da publicação até o dia 31/12/16, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos respeitada à conveniência do CEDENTE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:59596F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 01/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 REALIZADA EM: 04.03.2016

OBJETO: Adesão ao Pregão eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC, Solicitação nº 69634, oficio de Anuência a solicitação 69634 nº 350/2016, e oficio de Autorização nº 133/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE, e Termo de compromisso PAR nº 201306089.
Contratadas: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.603.900/0001-84, valor de R$ 2.060,45 (dois mil e sessenta reais e quarenta cinco centavos);
MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40, valor de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais)
Valor Total: R$ 9.426,45 (nove mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: : 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115053

Anastácio MS, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.
Contratante

Ordenador de Despesas:

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:938BCE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2016 REALIZADA EM: 22.03.2016

OBJETO: Adesão ao Pregão eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC, Solicitação nº 69794, oficio de Anuência a solicitação 69794 nº 384/2016, e oficio de Autorização nº 335/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE, e Termo de compromisso PAR nº 201306090.
Contratadas: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.603.900/0001-84, valor de R$ 1.659,20 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ nº 89.278.519/0001-40, valor de R$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais)
Valor Total: R$ 9.025,20 (nove mil vinte cinco reais e vinte centavos)
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115053

Anastácio MS, 22 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.
Contratante

Ordenador de Despesas:

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A79CD9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 03/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016 REALIZADA EM: 28.03.2016

OBJETO: adesão ao Pregão eletrônico nº 35/2014/FNDE/MEC, Solicitação nº 69913 oficio de Anuência a solicitação 69913 nº 384/2016, e oficio de Autorização nº 449/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE, e Termo de compromisso PAR nº 201303760.
Contratadas: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ nº 08.934.225/0001-27.
Valor: R$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais);
Dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115053
CONTRATANTE: Município de Anastácio MS.

Anastácio MS, 28 de março de 2016.

Ordenador de Despesas:

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A8250E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 029/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas sociais, complementação da merenda escolar e gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 19 de abril de 2016 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 04 de abril de 2016.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37265D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 016/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

Aos cinco dias o mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. O Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado: Vencedora empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. EPP. CNPJ nº 14.755.814/0001-77, com valor de R$ 93.428,32 (noventa e três mil quatrocentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos), para Contratação de empresa para execução das obras, para conclusão da Praça de Eventos Arandu, conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009/MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS e recursos próprios para iluminação.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A231AE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 001/2016 / CMDCA

Rua: João Leite Ribeiro, n°437 – Centro – CEP: 79.210-000
Fone: (0xx67) 3245 -2118 – E-mail: cmdca_anastacio@hotmail.com

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - CMDCA, ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 02 DE ABRIL DE 2014, ARTIGO 24, RESOLUÇÃO Nº. 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA E LEI FEDERAL Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) RESOLVE EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, DEVIDAMENTE APROVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 24º PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL ACIMA CITADA, CONFORME ABAIXO SEGUE:

TITULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Edital regulamenta o processo seletivo da eleição para membros suplentes ao cargo de conselheiro tutelar de Anastácio, em suas fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimentos gerais e específicos e eleição.
Art. 2º - A eleição realizar-se-á por sufrágio universal sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, dentre os candidatos aptos a disputar o pleito nos termos destas instruções.
Art. 3º - A circunscrição será o Município de Anastácio, certificando-se de que o eleitor dele pertence mediante apresentação do Titulo de Eleitor emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral, acompanhado de Carteira de Identidade ou de qualquer outro documento com foto.
Art. 4º - A eleição realizar-se-á no dia

CAPITULO II
DOS ELEITORES
Art. 5º - O voto será facultativo.
Art. 6º - È proibido o voto em duplicidade, utilizando Titulo de Eleitor alheio, voto por procuração ou qualquer outro meio que caracterize a transferência do direito de voto, que é intransferível.
Parágrafo único – a infração ao disposto neste artigo acarretará a instauração de inquérito sob a presidência do Promotor de Justiça da Infância e Adolescência, nesta instrução denominado "Promotor."

CAPÍTULO III
DAS VAGAS, FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Art. 7º. - Serão oferecidas 5 (cinco)vagas para suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar no município de Anastácio.
Parágrafo 1º. - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública.
Parágrafo 2º. - Cada conselheiro tutelar prestará 40 horas semanais, incluindo-se o plantão. O atendimento ao público será das 7 às 17 horas ininterruptamente, com 2 (duas) horas de intervalo para o almoço, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo 3º. - Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão pelo menos 01 (um) conselheiro, com escala de 24 horas, devendo deixar telefone para contato.
Art. 8º. - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares suplentes, quando da convocação para assumir o cargo , sendo eles servidores públicos dos quadros da Administração Municipal, devem optar por uma das remunerações.
Parágrafo 1º. – A atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração a título de gratificação, no valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais mensais).
Parágrafo 2º. - Ao conselheiro tutelar em exercício de suas funções aplica-se o regime jurídico dos servidores civis do município.
Art. 9º. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente escolherá representantes do próprio CMDCA e dos demais órgãos públicos ou privados para comporem a Comissão Especial Eleitoral, de caráter paritário, encarregada pela condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive a fim de atuar como Junta Apuradora na contagem e apuração dos votos.
Parágrafo 1º. - A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo 2º. - Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, os conselheiros de direitos que concorrerão ao processo de escolha dos membros suplentes ao Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo.
Parágrafo3º. - As subcomissões de auxílio à Comissão Especial Eleitoral poderão ser compostas pelos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo4º.- Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no § 2º deste artigo, o mesmo será afastado da Comissão Especial Eleitoral enquanto permanecer tal situação, sendo substituído por outro Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, inclusive suplente.
Parágrafo5º. - Enquanto impedidos, os conselheiros poderão fazer parte das subcomissões, mas não participarão das mesas apuradoras.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS
Art. 10 – As inscrições dos candidatos serão realizadas de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no período de 06/04/2016 a15/04/2016 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua João Leite Ribeiro, nº. 437, no centro de Anastácio.
Parágrafo 1º. – Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os requisitos abaixo relacionados bem como os que apresentarem no ato da inscrição as fotocópias dos documentos elencados a seguir:
1. Requerimento de registro de candidatura que se encontra na secretaria do CMDCA.
2. Cédulas de identidade e de CPF.
3. Ter idade superior a 21 anos.
4. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral ou de justificativa da ausência deste.
5. Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
6. Comprovação de que reside no município há pelo menos dois anos.
A comprovação dar-se-á através da:
6.1. Apresentação de documentos (contrato de locação. contas de água, luz, telefone entre outras) que atestem residência em nome do interessado.
6.2. Na ocasião, o candidato deverá assinar a declaração de que reside em Anastácio há mais de três anos, sob pena de ser inabilitado ou ter o mandato cassado, caso se comprove o contrário.
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio.
8. Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum).
9. Declaração atestando a reconhecida experiência de, no mínimo 01 (um) ano no trato com crianças e adolescentes, expedido pela chefia superior imediata a que estiver subordinado. A declaração deverá ser expedida por instituições públicas ou privadas, que estejam devidamente regulamentadas e que tenham por finalidade estatutária o trato com crianças e adolescentes.
10. Submeter-se a uma prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
11. Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco.

Parágrafo 2º. – Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do Certificado de Conclusão, apresentar declaração, emitida pela instituição onde concluiu o curso.
Parágrafo 3º. – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.
Parágrafo 4º. - Não será necessário que as fotocópias sejam autenticadas, mas não o sendo, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Art. 11 - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará, através de edital, a relação nominal dos candidatos inscritos, destinando o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação do edital, para quequalquer cidadão, Ministério Público ou mesmo o CMDCA apresente por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

Parágrafo 1º. - Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 03 (três) dias corridos, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
Parágrafo 2º. - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do conhecimentodo resultado da impugnação.
Parágrafo 3º. – Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Especial Eleitoral expedirá edital, especificando osnomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas confirmadas e que estarão aptos a realizar a prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DA PROVA
Art. 12 - A Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será realizada no dia15 de maio de 2016 (domingo) em local e horário a ser publicado em edital próprio**.**
Parágrafo1º. – O Gabarito Oficial com as respostas das questões da Prova de Conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será publicado na imprensa oficial em até 2 (dois) dias após a realização da mesma.
Parágrafo 2º. - Fica reservado o prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da publicação do gabarito oficial para os candidatos que porventura decidirem interpor recurso contra o resultado da prova realizada.
Parágrafo 3º. – Será destinado o prazo de dois dias para a análise dos recursos porventura solicitados à Comissão Eleitoral.
Parágrafo 4º. – Decorrido o prazo pra análise dos recursos, será publicado em edital próprio o nome dos candidatos aptos a disputar o pleito para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente em26 de junho de 2016.
Parágrafo 5º. – Apartir da publicação do edital supracitado até a véspera da eleição, os candidatos poderão realizar propaganda eleitoral relativa a seu nome e número, vedada a veiculação na imprensa escrita e em rádios.

CAPITULO VII
DA COLOCAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS NA CÉDULA ELEITORAL.
Art. 13 - Na mesma data da publicação do edital, a Comissão Eleitoral, no período vespertino, em ato público, na presença dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente deverá proceder ao sorteio dos nomes dos candidatos que deverãofigurar na cédula eleitoral.
Parágrafo 1º. - Os nomes dos candidatos deverão constar na cédula eleitoral na ordem em que foram sorteados.
Parágrafo 2º - Para a realização do sorteio dos números os candidatos aptos a disputarem o pleito serão intimados por oficio protocolado.
Parágrafo 3º -- O candidato poderá ser registrado com o prenome, cognome, apelido ou pelo qual é mais conhecido, até o máximo de três variações além do seu nome completo, desde que não estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo e irreverente.
Parágrafo 4º. – Para efeito de registro, havendo coincidência nas variações indicadas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele do candidato mais velho.

TITULO II – DA PROPAGANDA
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 14 - A propaganda dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente Tutelar será permitida nos termos destas instruções.
Parágrafo 1º - A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.
Parágrafo 2º - Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Comissão adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infrações do disposto no parágrafo anterior.
Parágrafo 3º - Somente será permitida a propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da imprensa escrita, televisiva e no rádio, sendo que, o órgão que oferecer espaço a uma candidatura deverá estender o mesmo prazo e condições a todas as candidaturas.
Parágrafo 4º - O material impresso permitido consistirá em uma folhatamanho A4, com nome do candidato, seu número, e sua filosofia de trabalho.
Art. 15 -É vedado aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar de natureza eleitoral.
Art.16 - É facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, dos debates entre os candidatos registrados, assegurados a participação de todos os candidatos em conjunto ou em blocos em dias distintos, nessa última hipótese, os debates deverão fazer parte da programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio.
Art. 17 - É vedada, desde 24 horas antes da eleição, qualquer propaganda mediante radiodifusão, comício ou reuniões públicas.
Art. 18 - As entidades ou empresas que realizarem pesquisa de opinião pública, relativa às eleições ou aos candidatos, para serem levados ao conhecimento do público serão obrigadas a registrar, no prazo mínimo de dois dias antes da divulgação, junto à Comissão, as informações mínimas a seguir relacionadas:
I – quem solicitou a pesquisa; II – a metodologia e o período de realização da pesquisa.

CAPITULO II
DA PROPAGANDA EM GERAL
Art. 19 -É vedado aos candidatos receber recursos de autoridades ou órgãos públicos.
Art. 20 - A comissão fiscalizará o processo eleitoral.
Art. 21 - Não será tolerada propaganda:
I – que provoque animosidade entre as instituições, ou candidatos;
II – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
III - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
IV – que implique oferecimento, promessas ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
V – que perturbe o sossego público, com algazarras ou abuso de instrumentos sonoros, ou sinais acústicos;
VI - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a outra qualquer restrição de direito;
VII – que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridades públicas.
Art. 22 - Fica assegurado o direito de resposta aos candidatos atingidos por atos ou afirmações caluniosas, praticadas.
Parágrafo 1º - O ofendido, ou seu representante legal, poderá formular pedido para o exercício do direito de resposta à Comissão, dentro de quarenta e oito horas da ocorrência do fato, devendo a decisão ser prolatada, improrrogavelmente nas quarenta e oito horas seguintes.
Parágrafo 2º - Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta previsto neste artigo, a Comissão deverá notificar imediatamente a emissora responsável pelo programa para que entregue, nas vinte e quatro horas subsequentes, copia da fita da transmissãopela televisão ou pelo rádio, conforme o caso, que será devolvida após a decisão.
Parágrafo 3º - Deferido o pedido, a resposta será dada no tempo de horário estabelecido pela Comissão de até quarenta e oito horas após a decisão que a deferir.
Parágrafo 4º - Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabilize a sua reparação dentro dos prazos estabelecidos a Comissão determinará que a resposta seja divulgada nos horários que deferir em termos e formas previamente aprovados, de modo a não ensejar tréplica.
Parágrafo 5º - O ofendido por injúria, difamação ou calúnia, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuindo para ele.
Art. 23 - É proibida a propaganda:

I - Por meio de faixas ou cartazes instalados em ginásios e estádios desportivos, de propriedade particular ou pública, ou por meio de faixas e cartazes portáteis, mesmo voluntária e gratuitamente porfrequentadores de tais ginásios e estádios;
II – por meio de pichação de muros de qualquer modo.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES PENAIS
Art. 24 - O descumprimento das normas estabelecidas na presente resolução sujeitará o infrator à pena de multa até 60 UFIR, garantido devido processo legal e direito da ampla defesa, sendo certa que será competente o Juízo da Infância e Adolescência para conhecimento e julgamento do referido processo.
Parágrafo único – Os valores recolhidos quanto a multas serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Anastácio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUTA DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL
Art. 25 - Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - Promoção de transporte de eleitores.
II - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
Art. 26 – Será permitido:
I - O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito, o voto é facultativo.
II - A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO
Art. 27 - A eleição será realizada **no dia** 26 de junho de 2016,das 8 às 15 horas, com todos os inscritos que tiverem obtido confirmação de suas candidaturas.
I – Será utilizada cédula eleitoral para votação.
II – Nas cabines de votação serão afixadas listas com os nomes, apelidos e números dos candidatos.
Parágrafo Único – A cédula eleitoral conterão nome e/ou apelidoe o número do candidato.

CAPÍTULO VI
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 28 – Serão escolhidos três funcionário deste município, preferencialmente funcionários públicos municipais, para comporem cada uma das mesas receptora dos votos, cujos nomes serão divulgados em edital afixado nos murais de praxe até dez dias antes das eleições.
Parágrafo 1º - Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:
I – os candidatos e seus parentes, ainda por afinidade, até o segundo grau, inclusive, bem assim o cônjuge;
II - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
III – as autoridades e os agentes policiais;
IV - os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o Prefeito Municipal e os Vereadores**.**
Parágrafo 2º - Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação e que ficará a livre apreciação da Comissão, somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da data do editalpublicado, salvo se sobrevindo (os motivos) depois desse prazo.
Parágrafo 3º - Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos no parágrafo1º deste artigo incorrerão em multa de 30 UFIR.
Art. 29 - Da nomeação da mesa qualquer cidadão poderá reclamar à comissão, no prazo de três dias da divulgação, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
Parágrafo – 1º - Da decisão da comissão não caberá recursos.
Parágrafo - 2º - O cidadão que não reclamar contra a composição da Mesa não poderá arguir, sob esse fundamento.
Art. 30 - A Comissão deverá instituir os Mesários sobre o processo de eleição, em reuniões para esses fins convocados com a necessária antecedência.
Art. 31 - Caso os mesários não se reúnam no dia designado para a eleição, o promotor será informado pela Comissão Eleitoral que instaurará inquéritopara a apuração das causas da irregularidade e posterior abertura de processo.
Parágrafo único – A pena imposta será de 60 UFIR e/ou trabalho comunitário em atendimento a criança e ao adolescente de acordo com o que for estipulado pelo juiz.
Art. 32 - O presidente da mesa deverá estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo por força maior, comunicando o impedimento aos mesários com pelo menos 24 horas antes das aberturas dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
Parágrafo 1º - Os mesários substituirão o Presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral e assinarão a ata de eleição.
Paragrafo 2º - Não comparecendo o presidente até 7h30min, assumirá a presidência o primeiro mesário, e na falta ou impedimento deste, o mesário secretário.
Parágrafo 3º - Poderá o presidente ou membro da mesa que assumir a presidência, nomear ad hoc dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para complementar a mesa.
Art. 33 - O membro da mesa que não comparecer ao local em dia e hora determinados para a realização da eleição, sem justa causa apresentada à comissão até 10 dias após, incorrerá em pena, na forma do parágrafo único do artigo 31 destas instruções.
Parágrafo único – As penas em multas serão obrigatórias e em dobro se a mesa deixar de funcionar por culpa dos faltosos.
Art. 34 - Não se reunindo a mesa por qualquer motivo, poderão ser nomeados os eleitores presentes à seção para compô-la.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA MESA.
Art. 35 - compete ao Presidente da mesa e, na sua falta, a quem o substituir:
I– decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
II – manter a ordem, para o que disporá de força pública necessária;
III – comunicar à comissão as ocorrências cuja solução dela depender, que a providenciará imediatamente;
IV – remeter à comissão todos os papéis que tiveram sido utilizados durante a identificação dos eleitores.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA DOS MESÁRIOS E DOS SECRETÁRIOS
Art. 36 - compete aos mesários:
I– identificar o eleitor mediante o seu título eleitoral, comparando com sua carteira de identidade e sua fisionomia, de forma que não haja dúvida quanto à identificação pessoal do eleitor;
II – substituir o presidente de modo que haja quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral;
III -assinar a ata da eleição.
Art. 37 - Compete aos Mesários e Secretários substituir o presidente na sua falta ou impedimento ocasional, na ordem estabelecida no artigo 35 inciso II, destas instruções, e cumprir as determinações que lhes forem atribuídas pelo presidente.
Parágrafo 1º - compete ainda aos secretários:
I– distribuir aos eleitores às 15 horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas segundo a respectiva ordem numérica;
II – Lavrar a ata da eleição em queirão anotadas, durante os trabalhos, as ocorrências que se verificarem.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS.
Art. 38 - Cada candidato poderá nomear até dois fiscais para atuarem nas sessões de votação.
Parágrafo 1º - A escolha de fiscal não poderá recair em quem, por nomeação da comissão já faça parte da mesa.
Parágrafo 2º - as credenciais expedidas aos fiscais deverão ser visadas pela comissão.
Parágrafo 3º - Os fiscais poderão circular nas sessões de votação no curso dos trabalhos eleitorais.
Art. 39 - são competências dos fiscais nomeados:
I - fiscalizar a votação,

II - formular protestos;
III - fazer impugnações, inclusive sobre a identidade do eleitor.

CAPÍTULO X
DO VOTO
Art. 40 - o voto será secreto.
Art. 41 - Ao presidente da Mesa e a comissão cabe o policiamento dos trabalhos eleitorais.
Art. 42 - Somente podem permanecer no local da votação, os membros da mesa receptora, os fiscais e o eleitor.
Parágrafo 1º - O presidente da mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará se retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e a compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral.
Parágrafo 2º - nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob protesto algum, em seu funcionamento, salvo a comissão, o promotor e o juiz.
Art. 43 - A policia militar ou civil conservar-se-á a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do presidente da mesa, da comissão ou do promotor.
Art. 44 – O voto dar-se-á em cédula única, a qual será devidamente rubricada por dois membros da mesa receptora, no momento da entrega ao eleitor.
Parágrafo 1º. – O eleitor apresentará seu documento a um membro da mesa receptora, que conferirá a lista de votantes em seu poder. Constatado o nome, este solicitará sua assinatura na lista de eleitores e entregar-lhe-á a cédula. O eleitor se dirigirá a uma cabine indevassável, onde marcará um "X" após o nome, apelido e/ou número do candidato de sua preferência e, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, depositá-la-á na urna.
Parágrafo 2º. – A cédula não poderá conter quaisquer sinais que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.
Parágrafo 3º. – O voto também será considerado inválido se apresentar a marcação no nome de mais de um candidato.
Art. 45 – O candidato poderá fazer-se presente na seção eleitoral para fiscalizar os trabalhos, sendo-lhe vedado realizar qualquer manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.
Parágrafo único – O candidato que desatender ao disposto no *caput* será afastado das proximidades da seção eleitoral.

CAPITULO XI
DO INICIO DA VOTAÇÃO
Art. 46 - No dia 26 de junho de 2016, às 7 horas, o presidente da mesa e os mesários verificarão se no lugar designado estão em ordem os materiais remetidos pela comissão e osfiscais credenciados.
Art. 47 - Às 8 horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciado os trabalhos, procedendo-se, em seguida, a votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.
Parágrafo 1º- Os membros da mesa deverão votar no decorrer da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.
Parágrafo 2º - Observada a prioridade assegurada aos candidatos, tem preferência para votar o juiz, o promotor, os policiais militares e civis em efetivo exercício de policiamento, os fiscais com as credenciais visadas pela comissão, os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e as mulheres grávidas.
Art. 48 – A recepçãodos votos começará às 8 horas e terminará às 15 horas.

CAPITULO XII
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO
Art. 49 - Às 15 horas, os portões serão fechados epresidente fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes e, em seguida, os convidará, em voz alta, a entregar aos mesários seus títulos eleitorais, para que sejam admitidos a votar.
Parágrafo único – A votação continuará na ordem numérica das senhas e o título será devolvido ao eleitor, logo que tenha votado.
Art. 50 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, tomará este as seguintes providencias:
I - mandará lavrar, pelo secretario, a ata da eleição, para que conste:
a)- os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido;
b)- as substituições e nomeações feitas;
c)- o nome dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
d)- a causa, se houver, do retardamento para inicio da votação;
e)- os protestos e as impugnações da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;
f)- a razão da interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;
g)- a ressalva das rasuras, emendas entrelinhas porventura existentes na ata.
II – assinarão a ata os demais membros da mesa e os fiscais quedesejarem;
III – o secretário entregará a atae os documentos do ato eleitoral ao presidente da mesa.

TITULO III – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
CAPITULO I
DA APURAÇÃO
Art. 51 – Encerrada a coleta dos votos, as Mesas Receptoras lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Eleitoral que, na sequência deverá proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos, de tudo lavrando-se ata circunstanciada assinada pelos seus integrantes e pelos candidatos presentes, sob a fiscalização destes e do Ministério Público.
Parágrafo 1º. – poderão ser formadas até seis mesas para contagem de votos, compostas pelos membros da mesa receptora de votos.
Parágrafo 2º. –Será apurada uma urna de cada vez.
Parágrafo 3º. - Os votos atribuídos a cada candidato serão lançados em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público e dos candidatos que o desejarem.
Parágrafo 4º. – O relatório de cada mesa escrutinadora de votos apresentará os seguintes dados:
a)- a relação de todos os títulos que participaram do processo eleitoral, juntamente com sua totalização em número de eleitores;
b) a relação nominal dos candidatos, juntamente com a totalização de seus votos.
Art. 52 - O número de votos obtidos pelos candidatos, acrescido o número de votos em branco e de votos nulos deverá ser igual ao número de títulos eleitorais relacionados na ata da sessão apurada.
Art. 53 - Não serão aceitas impugnações quanto ao resultado eleitoral caso a condição do artigo anterior seja satisfeita.
Art. 54 - Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de trinta dias, após o que, em data divulgada por edital publicado nos murais de praxe, serão incinerados pelos membros da Comissão Eleitoral, que lavrarão ata circunstanciada a respeito do fato.

CAPITULO II
DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
Art. 55 – Concluída a apuração dos votos, a presidente da Comissão Especial Eleitoral proclamará o resultado da escolha, e publicará o resultado em Edital que será afixado nos murais de praxe, com o nome e números dos candidatos, a respectiva quantidade de votos e a data para expedição solene dos diplomas em sessão pública.

CAPITULO III
DOS ELEITOS
Art. 56 - Serão considerados como Conselheiros Tutelares suplentes os cinco Conselheiros mais votados.
Parágrafo 1º. – Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior experiência comprovada documentalmente no trato com crianças e adolescentes, na forma do item 9 do artigo 10 deste edital. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso. Se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.
Parágrafo 2º - Serão considerados Conselheiros Suplentes aqueles que, entre demais candidatos não incluso no caput, em número de dez, forem os mais votados.

Parágrafo 3º- A condição mínima para que um candidato seja proclamado como conselheiro Suplente é que obtenha o número mínimo de cinco votos.
Parágrafo 4º - Se, pelo número de candidatos inscritos ou se pelo número devotos obtidos, vier a se configurar a impossibilidade de se preencher todos os cargos da suplência, poderá o C.M.D.C.A. nomear, dentro das condições do artigo 10 pessoas para assumir a suplência até o preenchimento das vagas disponíveis, sendo que os tais estarão impossibilitados de assumirem a titularidade em outro conselho Tutelar que venha a ser criado.
Parágrafo 5º - Os suplentes não serão remunerados enquanto suplentes.
Parágrafo 6º - Cada conselheiro Titular terá dois suplentes, nomeados da seguinte forma:
I – Os suplentes conforme estabelecidos no parágrafo 1º deste artigo, serão divididos em dois grupos, sendo o primeiro grupo formado pelos cinco mais votados, e o segundo pelos demais suplentes;
II – Os cinco suplentes mais votados serão distribuídos na mesma ordem dos cinco Conselheiros Titulares mais votados, de modo a constar a cada titular um suplente;
III – Os outros cinco suplentes mais votados no grupo serão distribuídos na mesma ordem dos cinco conselheiros titulares mais votados, de modo a constar a cada titular o seu segundo suplente.
Parágrafo 7º. – Os conselheiros suplentes eleitos serão convocados para assumir o cargo de acordo com a necessidade ou vacância do cargo.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA
Art. 57. – O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	06/04/2016
Prazo de inscrições dos candidatos	06/04/2016 a15/04/2016
Análise documental de pedidos de candidatura	18/04/2016 e 20/04/2016
Publicação dos nomes dos candidatos inscritos	25/04/2016
Abertura de prazo para impugnação de candidatura:	26/04/2016 a 29/04/2016
Prazo para recurso	02/04/2016 a 04/05/2016
Notificação dos candidatos inscritos	05/05/2016
Prova eliminatória:	15/05/2016
Publicação do Gabarito Oficial	16/05/2016
Prazo para recurso	17/05/2016 a 18/05/2016
Prazo para análise de recurso pela Comissão Eleitoral	19/05/2016 a 20/05/2016
Publicação dos nomes dos candidatos habilitados ao pleito	23/05/2016
Reunião para compromisso com a campanha eleitoral:	25/05/2016
Campanha Eleitoral	26/05/2016 a 25/06/2016
Processo de Eleição.	26/06/2016
Divulgação do resultado da eleição.	26/06/2016
Publicação do Resultado da Eleição	27/06/2016

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58 – A contabilidade das receitas e despesas relativas ao processo seletivo será realizada por um membro da Comissão Especial Eleitoral, que prestará contas ao Plenário.

Art. 59 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as finalidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, os costumes e os princípios gerais do Direito.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, será publicada nova Resolução do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente que venha a complementar esta matéria.

Art. 60 – Os prazos previstos nessa Resolução poderão ser prorrogados pela Comissão Especial Eleitoral, demonstrada a necessidade.

Art. 61 – Este Edital tem validade a partir da data de sua publicação.

Anastácio - MS, 05 de abril de 2016.

ANA FÁBIA DAMASCENO DA SILVA BRUNET
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BD9F8487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 18/2016

CONVÊNIO Nº 18/2016
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA
Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, doravante denominado de concedente, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora RG nº375.770/ SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 404.246.691-53, doravante denominado simplesmente de Município, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE BRILHAM DE APARECIDA DO TABOADO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.517.571/0001-11, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, a senhora **NEIDE POLETO,** inscrita no CPF sob o n.º 034.066.288-34, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba pública, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é celebrado com fundamento no ***caput*** e § 2º, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Municipal n.º 1.042 de 26 de abril de 2005, com suas alterações posteriores.
– das finalidades da entidade - A convenente tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidade manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro e se compromete a disponibilizar seus serviços a todos que se enquadrarem no seu objetivo estatutário, desde que resida na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
- do valor e data limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de verba de manutenção, a importância mensal de R$ 1.945,65 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para serem utilizados na manutenção ou custeio de suas atividades operacionais. O repasse referente ao mês de março será efetuado até o dia 10 de abril de 2016. Os repasses subsequentes serão efetuados até o dia 10 de cada mês de competência. O valor total estimado do presente convênio é de R$ 19.456,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.14.08.244.0029.2.076 – Manutenção e operacionalização dos repasses financeiros às entidades - 3.3.50.43.00.00.00.00.0100 - Subvenções sociais
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 28 de março a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

NEIDE POLETO
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D288CA60

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, doravante denominado simplesmente de credenciado, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 02/2012.

DO OBJETO
O credenciado efetuará a prestação de serviços, na área Odontológica, para realização de procedimentos odontológicos no ESF – Jardim das Flores, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para o credenciado a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4697DE0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2016

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

E de outro lado, como credenciada, a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA – ME,** neste ato devidamente representada pelo senhor **JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 03/2012.

DO OBJETO
A credenciada em sua sede, efetuará a prestação de serviços, na área de médica, para realização de exames de ressonância magnética, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2016.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D8B62607

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

EDITAL N.º 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de organização estrutural para a recepção aos turistas e munícipes que ocorrerá na Praça do Santuário durante a Festa do Peão de Boiadeiro – TABOADÃO 2016, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5DF17612

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 031/2016

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de materiais de qualquer natureza nas vias urbanas e rurais (pavimentadas ou não) do Município de Aparecida do Taboado/MS para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C9B43804

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

EDITAL N.º 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a aquisição de uma ambulância tipo UTI, para a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E54BE60C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2015 de 21/09/2015.
DO PRAZO
Fica alterada a clausula quinta – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do vencimento do contrato original e termino em **21 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) ao Contrato nº 135/2015, totalizando o Contrato em R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:
07.07. 2.051 3.3.90.36.15.00.00.00.00, Locação de imóveis.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:26FCD283

LICITAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – EXTINÇÃO FUNDAMENTADA NO ART 78, X, DA LEI 8.666/93.

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATO Nº:	071/2015
OBJETO:	Contratação de Médico Clínico Geral, para atender os moradores da Fazenda Santa Ilidia e imediações, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98
CONTRATADO:	GERALDO MAGNO DE RESENDE, portador do RG nº 227941 expedida pela MAER/SP, inscrito no CPF sob o n° 444.205.797-49, CRM/MS nº 1729.

FUNDAMENTO:	Art. 78, X da Lei 8.666/93.
SALDO A CANCELAR:	R$ 10.500,00

Por este instrumento, a CONTRATANTE acima identificada registra o encerramento, a extinção do contrato em epígrafe por motivo de falecimento do contratado, devendo ser cancelado o saldo empenhado para fins de extinção da obrigação.
DATA
28 de março de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D7BF98C2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA CLAUDIA AUDE LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 24.600.496/0001-00.
OBJETO
O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE "LEILOEIRO OFICIAL" PARA PREPARAR ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PUBLICOS DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVIVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme especificado no termo de referência do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/Nº 060/2015, Processo n° 016/2016.
RECURSO
As receitas decorrentes da alienação dos bens móveis serão lançadas na rubrica 2.2.1.5.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR
Ressalta-se que do leilão a ser realizado, o leiloeiro receberá do arrematante o valor de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme determinação do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2016**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
14 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8CB50D59

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.977.002/0001-11.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) RECARGAS DE GÁS GLP - Gás Liquefeito de Petróleo – botija de 13 KG, destinados a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município, a serem adquiridos com recursos do FEAS/SAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 033/2016, Processo nº 018/2016 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07. 92. 2.057 3.3.90.32.00.00.00.00 (811/2016).
VALOR
R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7770DE41

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e a empresa SIMONE WOLFF - ME, inscrita no CNPJ nº 06.278.549/0001-29.
OBJETO
Contratação de empresa para confecção de 1.700 (mil e setecentas) camisetas, sendo dos tamanhos (P, M e G) para distribuição nas campanhas de prevenção que acontecerão no decorrer do ano, a serem adquiridos com recurso do PSEMC (Proteção Social Especial de Média Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 010/2016, Processo nº 019/2016 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016).
VALOR
R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 23 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:23493487

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a empresa **A. D. DAMINELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO
Aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas com a finalidade de manter atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Município de Batayporã, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 021/2016, Processo n° 20/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.91 2.048 3.3.90.32.00.00.00.00, (727/2016).**
VALOR
R$ 4.202, 00 (quatro mil duzentos e dois reais), referente aos itens 01 e 03.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 23 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3BD8EE2A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E a empresa **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.941.818/0001-74.
OBJETO
Aquisição de Fraldas descartáveis anatômicas com a finalidade de manter atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados no Município de Batayporã, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 021/2016, Processo n° 20/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.32.00.00.00.00, (727/2016).
VALOR
R$ 3.555, 00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao item 02.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 23 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:45E66AE0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.576.937/0001-72.
OBJETO
Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação publica, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/008/2016, Processo nº 021/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.022 3.3.90.30.99.00.00.00, (226/2016).
VALOR
R$ 24.887, 70 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), referente aos itens nº 01, 02, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 29 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:67B82FF0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92.
OBJETO
Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação publica, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/008/2016, Processo nº 021/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.022 3.3.90.30.99.00.00.00, (226/2016).
VALOR
R$ 1.019, 60 (um mil, dezenove reais e sessenta centavos), referente aos itens nº 03, 04, 05 e 06.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 29 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FD70808A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
OBJETO
Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação publica, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/008/2016, Processo nº 021/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.022 3.3.90.30.99.00.00.00, (226/2016).
VALOR
R$ 1.725, 00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais), referente aos itens nº 16 e 17.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 29 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6E3E84F6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17.
DO OBJETO
Contratação de serviços de pesquisa jurídica MagisterNet ,com 03(três) acessos, incluindo DVD Magister, para atender à Procuradoria do Município, pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 014/2016, Processo nº 023/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.097.3.3.90.39.99.00.00.00 (71/2016).

DO VALOR
O valor total da prestação de serviços é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA 17 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8D415C2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO RESOLUÇÃO N° 20/2015 BONITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEFINE E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal Nº1370 de 01 de Abril de 2015, em uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 152, realizada no dia vinte e cinco de Dezembro de dois mil e quinze, na sala de Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Bonito (Anexo I).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR BONITO/MS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Bonito, criado pela Lei Municipal n° 1.370, de 01 de Abril de 2015.

Art. 2° - O Conselho Tutelar de Bonito é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subseqüente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3° - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito.

§ 2º - O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências o seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

Art. 5° - Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1°. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:

II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei n° 8.069, de 1990.

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 6° - São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

Art. 7° - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VIII - Proceder de forma desidiosa;

IX - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XI - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 27 e 28 desta Lei e outras normas pertinentes.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO:

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:

Art. 8º - O Conselho Tutelar de Bonito conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - a Coordenação;
II - a Secretaria Geral;
III - o Plenário;
IV - o Conselheiro.

Seção II - Da Diretoria:

Art. 9º - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário-Geral.

§ 1° - O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário-Geral, terá duração de um ano, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;

§ 2° - Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Coordenador e Secretário-Geral;

Art. 10 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário-Geral;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.

Seção III - Da Coordenação:

Art. 11 - São atribuições do Coordenador:

I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;

V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e

ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos Arts. 88, Inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de freqüência e a escala de plantões dos Conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais
e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho
Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Seção IV - Da Secretaria:

Art. 12 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma seqüência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV - preparar, junto com o Coordenador, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os Arts. 90, Parágrafo Único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;

VIII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;

XIII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;

XIII - registrar a freqüência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V - Do Plenário:

Art. 13 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças e quintas feiras, após o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todas as Conselheiras (os);

§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 14 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção)6 a sessão será restrita, observado as regras dos Arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil,

serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertos, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 15 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

Art. 16 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI - Do Conselheiro:

Art. 17 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 18 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 19 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 20 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no Art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (Art. 136, Inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do Art. 136, Incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionadas, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 21 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e

da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.

Art. 22 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;
§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (Art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (Art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (CF. Art. 136, Inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (CF. Art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 23 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 24 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VI - DA VACÂNCIA:

Art. 25 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III – renúncia;

Art. 26 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a
perda do mandato.

Art. 27 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 28 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 29 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;

II - descumprir os deveres inerentes à função;

III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 65 da Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015 e no art. 18 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 30 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos Arts. 67 a 73, da Lei Municipal nº 1370/2015, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis.

Art. 31 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO VIII - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:

Art. 32 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 33 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 34 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 05 (cinco) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 61, da Lei Municipal nº 1370/2015, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 37 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano; dispor de maneira diversa desta.

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 38 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 39 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA de Bonito, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas ao CMDCA pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 40 - O Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

Art. 41 - As situações omissas no Presente regimento serão resolvidas pela plenária do CMDCA.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor após ser devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Bonito, 11 de Dezembro de 2015

EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:2E64FEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2015

Partes: Contratante:
Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Contratadas:
C S Fonseca Empreendimentos Artisticos – ME – Artista musical Delanira Pereira Gonçalves (“Delinha”) – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
WTV+ Producoes E Comunicacao Multimidia Ltda – ME – Grupo musical “Chalana De Prata” – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
MS-ART Producoes E Eventos Ltda – ME – Artista musical “Eduardo Martinelli” – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Jorge Guimaraes David – Banda Musical “Cha Noise” – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Brasuca Producoes Artisticas Culturais E De Eventos Ltda ME – Grupo musical “Curumin E Os Aipins” – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Associacao Flor E Espinho – Grupo “Flor e Espinho” R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Walid Renato Chehade Marques – Dupla musical “Patricia e Adriana” – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Izabella Maggi E Cardoso De Camillo – ME – Artista musical Marcio de Camillo – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Adão Alves de Carvalho – Artista Musical Kalu – R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Objeto: Contratação de apresentações artísticas e musicais para oFestival de Inverno 2015 no Município de Bonito/MS.
Vigência: 06 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.051 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
12.00 - Secretaria Municipal De Cultura
12.01 - Gabinete Do Secretário De Cultura
13.392.308 - Cultura, Inclusão E Desenvolvimento Social
2.053 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos Culturais do Município
33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 06 de julho de 2015.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: Leonel Lemos De Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:66C54B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jucilei Inácio Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas e atuar como **Maestro na Banda Sinfônica Municipal**, para atender alunos da Rede Pública, no período **matutino e vespertino,** de **15/02/2016 a 08/07/2016,** conforme Art. 6º da Lei 1.373 de 22/05/2015, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D2525005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Kaline Adrielly de Jesus, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte no 5º ano B e 5º ano C e do 6º ano A ao 9º A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira e na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:051CD591

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Laiza Maria Cintra, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 12 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:925DCA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lindalva de Oliveira Bortoletto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5C6CC111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lindalva de Oliveira Bortoletto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **vespertino,** em substituição a Professora **Maria Regina Sebastião dos Santos,** que se encontra cedida para **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:34B5427E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luci Terezinha Zimmermann Costa, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 8º ano A ao 9º A e de Educação Religiosa no 8º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** em substituição ao Professor **Mauro Fernandes Pereira,** que se encontra como Coordenador na referida Escola**,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5FC08B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:15BEB232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Lima de Almeida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 17 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, no período **matutino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4AE27356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marco Antonio de Souza Cruz, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e §1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C2DB3345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Auxiliadora Mancuelho, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologia Educacional**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **matutino** e **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B4046C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariana Aparecida Rocha Alcantara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no 4º ano, período **matutino**, Arte do no 1º/2º ano ao 5º ano e Educação Física no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A016ECE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariane de Moraes Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 30 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 7º ano, período **matutino**, Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F62A0295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marilice Vivan Pilletti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na 1º fase na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **14/03/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FEB59D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marina Freitas Barbosa, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, desenvolvendo Atividades Esportivas em Projetos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em Parceria com a **Secretaria Municipal de**

Educação, que atendem crianças e adolescentes no contraturno escolar, no período **matutino e vespertino,** de **15/02/2016 a 08/07/2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:05E7621E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 17 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 7º/8º ano e 9º ano e Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 7º / 8º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4A0FC6C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, em substituição ao Professor **Reinaldo Dias da Silva**, que se encontra como **Diretor** na referida escola, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BA1FF829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mauriovani Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 30 h/s, para ministrar aulas Matemática e Ciências no 7º, ano, período **matutino**, Matemática do 6º ano ao 9º ano e Ciências no 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:22290B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza de Fátima Costa Soares, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino** na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E36EECB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Patrícia Brum Aleixo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 12 h/s, para ministrar aulas de Geografia da 3ª fase à 4ª fase B, História na 1ª fase e de Educação Religiosa na 1ª fase e 2ª fase na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **02/03/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CB85CB6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 23 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 2º ano C, no período **matutino**, de Educação Religiosa do 6º ano B ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3A356DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilena Leite Godoy, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 26 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 3º ano C e 5º ano B, no período **matutino,** na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, e de Educação Física, Ciências, Noções de Turismo e Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, em substituição ao Professor **Alexandre Otto Simeck,** cedido para **Patrulha Mirim,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9AF1C176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilena Leite Godoy, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 13 h/s, para ministrar aulas de Educação Física de 1ª fase à 4ª fase B, e de Ciências da 3ª fase à 4ª fase B na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período **noturno** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **02/03/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C5E015B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Vargas da Cunha Queiroz, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, em substituição a Professora **Nair Ferreira Gonçalves da Silva,** que se encontra readaptada de função, atuando na referida escola**,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:84687AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenir Monteiro de Barros, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E81F94BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** em substituição a Professora **Maria Márcia Rezende Agostineti**, que se encontra como **Coordenadora,** na referida escola, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:99F3985E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 6º anos A, B e C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** em substituição a Professora **Eleuza Muniz Galeano,** que se encontra como **Diretora** na referida escola, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A7229178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvio Rosa de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de **"Judô"**, **Projeto Judô Nota Dez,** ao alunos da Rede Pública, desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Educação**, nos períodos **matutino e vespertino,** de **15/02/2016 a 08/07/2016,** conforme Art. 6º da Lei 1.373 de 22/05/2015, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D41AB4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano C ao 4º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BFD22D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino** na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira,** que se encontra como **Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Centro de Educação Infantil Laura Vicuña** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17B0EF28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 16 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no período **vespertino** no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães**, em substituição a Professora **Edimeia Pinheiro da Silva,** que se encontra cedida para **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7DDC8F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, em substituição a Professora **Roseli Fátima Gambim,** que se encontra como **Diretora,** na referida escola**,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
refeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:163E5AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldilene Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologia Educacional**, no período **matutino e vespertino,** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:85AB4C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walleska da Costa Palhano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 26 h/s, para ministrar aulas de História, Arte e Geografia no 7º ano, no período **matutino,** e de História, Arte, Geografia e Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano e Ciências no 8º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E8A99722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walsirley Rosa Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino** e na Educação Infantil no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, no período **vespertino,** de **22/02/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Rosangela Espósito,** que se encontra cedida para o **Instituto Visão de Vida**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:72099928

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Wander Luis Muniz Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologia Educacional**, no período **matutino e vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F9B7DD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 2º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **22/02/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:49DDBC51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **21/03/2016 a 01/04/2016**, em substituição a Professora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, que se encontra de licença médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:55ACD47C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias** de **21/03/2016 a 01/04/2016**, em substituição a Professora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, que se encontra de licença médica em acompanhamento a seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BA5397FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **21/03/2016 a 01/04/2016**, em substituição a Professora **Maria Osméria Gouveia Simões**, que se encontra de licença médica em acompanhamento a sua mãe, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FA616ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado,** de **28/03/2016 a 01/04/2016**, em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0F599D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **28/03/2016 a 01/04/2016**, em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E086DD88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Carina Almeida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira,** de **28/03/2016 a 02/04/2016**, em substituição a Professora **Rocy Maria Mendes Weber**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:08F7AFD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Luiz Felipe Peralta Garcez,** do Cargo Comissionado de Gerência Municipal de Contrato e Convênios, Símbolo DAS - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2016.**

Bonito-MS, 31 de março de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DC776E0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luiz Felipe Peralta Garcez, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Municipal de Contrato e Convênios, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2016.**

Bonito-MS, 04 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E62F9E36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.04.2016 a 30.04.2016:

Adalcio Barreto	**Mara Rubia Martins da Cruz L. de Souza**
Armerinda Barbosa Cabral	**Maria Raquel Cacho**
Delaine Rocha Flores	**Nilza dos Santos Cintra**
Eliana Pereira da Silva	**Quezia Francisco da Silva Ferreira**
Evandra Goulart Jacques	**Roberto Vargas**
Fabiano Cosme do Nascimento Silva	**Rosana Rodrigues dos Santos**
Hamiltom Vargas Leite	**Ruth Ferreira de Araújo**
Janete dos Santos	**Sonizete Maria de Oliveira Silvério**
Jorge Caetano da Silva	**Talita Jacques Marques Breda**
Madalena Balta	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 05 de abril de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8DC12E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE, 30 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 085 DE 07 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2016/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Nomeia, os membros abaixo relacionados, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Vilma Sayuri Miura Jaser;
Vice – Presidente: Maria Cristina Leandra da Silva;
1º Secretário: Tania dos Santos;
2º Secretário: José Estevem dos Santos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, ratificados os atos praticados até a presente data.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:3A4E907D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.285, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Designa o Sr. Aldecir Dutra de Araújo para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO, para responder pelo expediente da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento junto ao Banco do Brasil, no período compreendido de 08/03/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º. O presente decreto tem por finalidade regularizar as assinaturas de cheque junto ao Banco do Brasil devido aos entraves burocráticos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:50E1D9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 002/16, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Nomeia e empossa os membros da Comissão de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Sobre a Adequação do Plano Municipal de Educação".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros da Comissão de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Sobre a Adequação do Plano Municipal de Educação.

I – Representante do Fórum Municipal de Educação.
Titular – Terezinha de Fátima Galvan Leite.
Suplente – Luzia de Fátima Severino Ferreira.
Titular – Ivarlete Pinheiro.
Suplente Helena Amorim Fernandes.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular – Rosenete Batista dos Santos Rodrigues.
Suplente – Reginy Rodrigues Ramires Capitânio.
Titular – Jean Lopes.
Suplente – Ana Paula Ferreira da Cunha

III – Representante da Câmara de Vereadores
Titular – Juarez Pereira.
Suplente – Roberto Carlos da Silva Sobrinho.
Titular – Dr. José de Oliveira Dias.
Suplente – Juvenil Machado das Neves.

Art. 2º. O monitoramento será contínuo e a avaliação bianual.

Art. 3º. São competências da Comissão:
I – escolher entre seus pares o coordenador;
II – elaborar uma agenda de reuniões fixas durante o ano;
III – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e aos órgãos municipais, estaduais e federais;
IV – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de Abril de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:A67011C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 003/16, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Cria e nomeia os membros da equipe técnica do monitoramento continuo e de avaliação do Plano Municipal de Educação".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Fica criada a equipe técnica do monitoramento contínuo e de avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A finalidade desta equipe é sistematizar as informações sobre o monitoramento e a avaliação do plano.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrar a equipe de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Rita de Cássia da Silva Lucena Lara;
II – Magnória Maria Furtado de Resende;
III – Vagner da Silva;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de Abril de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:F70F7BC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes encaminhados para tratamento de Saúde na Cidade de Campo Grande-MS . Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JALBA LEITE IBANE CARA-ME	02.537.289/0001-08	R$ 12.000,00
TOTAL R$		R$ 12.000,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2017 – Gerenciamento das Politicas de Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Valor **R$ 12.000,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 01 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A9C691F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado,** com entrega parcelada de acordo as quantidades e necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais),

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
LUAN EDSON SILVA GOMES	24.403.101/0007-71	R$ 8.000,00
TOTAL R$		R$ 8.000,00

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Órgão..... 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade..... 01 – Fundo Municipal de Saude
Projeto/Atividade..... 2017 – Gerenciamento das Politicas de Saude
10.301.0006 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessao Juridica
Valor **R$ 1.112,00**

Órgão..... 03 –Administraçao
Unidade..... 02– Gestao Politica
Projeto/Atividade..... 2007 – Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessao Juridica
Valr **R$ 2.224,00**
Órgão..... 05 – Secretaria Municipal de Educaçao

Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2067 – Gerenciamento da Secretaria de Educaçao
12.361.0007 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessao Juridica
Valor **R$ 2.224,00**
Órgão..... 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Unidade..... 01 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade..... 2048 – Assistencia Social Geral
08.122.0008 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessao Juridica
Valor **R$ 2.526,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 01 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0C1AF341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2016

PREGAO N° 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Adelia B.dos Santos -ME
OBJETO: Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodata) para as diversas secretarias do Município de Caracol -MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 900,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.800,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 8.025,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 600,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social - CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 600,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 600,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 600,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.400,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 600,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 300,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de março de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Adélia B. dos Santos -ME (Contratada)

Caracol MS, 18 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7AA6C863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de (comodata) para as diversas secretarias do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ADELIA B. DOS SANTOS-ME** com o valor global de **R$ 16.425,00** (dezesseis mil quatrocentos vinte e cinco reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS 18 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:971146C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto: Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodata) para as diversas secretarias do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **ADELIA B. DOS SANTOS -ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 16.425,00** (dezessesi mil quatrocentos vinte e cinco), Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 18 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A92600AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: DENTAL DOURADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 20 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 23.837,24 (vinte e três mil oitocentos trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal-PSB
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2078	Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de março de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dental Dourados Ltda (Contratada)

Caracol MS, 17 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:34CDE832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Dubom Comercio Representação Eireli-ME
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 20 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 25.044,00 (vinte e cinco mil quarenta e quatro reais).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal-PSB
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2078	Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de março de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Dubom Comercio Representação Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 17 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:6B3D1A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: M C Produtos medico Hospitalares Eireli-ME
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 20 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 24.155,96 (vinte e quatro mil cento cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal-PSB
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2078	Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de março de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
M C Produtos medico Hospitalares Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 17 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:73327AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 20 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 22.978,00 (vinte e dois mil novecentos setenta e oito reais).

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal-PSB
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2078	Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar
10.301.0006	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 17 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda-EPP (Contratada)

Caracol MS, 17 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:FF0C938D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 23.837,24** (vinte e três mil oitocentos trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** com o valor total de **R$: 24.155,96** (vinte e quatro mil cento cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a Empresa **DUBOM COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 25.044,00** (vinte e cinco mil quarenta e quatro reais), a empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP com o valor total de R$ 22.978,00** (vinte e dois mil novecentos setenta e oito reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 17 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A3845A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$ 23.837,24** (vinte e três mil oitocentos trinta e sete reais e vinte e quatro centavos),a empresa **M C PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 24.155,96** (vinte e quatro mil cento cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a Empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇAO EIRELI-ME** com o valor total de **R$ 25.044,00** (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais), a Empresa **CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** com o valor total de **R$ 22.978,00** (vinte e dois mil novecentos setenta e oito reais), a qual apresentou o valor total dos itens de. Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 17 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:8B05059F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 050/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: GISELLE GODOY ANTUNES
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato nº 050/2016 tem por objetivo, a alteração da carga horária da CONTRATADA que exerce a função de Professora com carga horária de 32/hora aula, passa a ter a carga horária de 34/hora aula
PRAZO: até 11 de Julho de 2016
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.722,92 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 11.890,08 (Onze mil oitocentos e noventa reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de março de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Giselle Godoy Antunes (Contratada)

Caracol – MS, 01 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

GISELLE GODOY ANTUNES
Contratada

ADAIR ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:69837729

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 051/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato nº 051/2016 tem por objetivo, a alteração da carga horária da CONTRATADA que exerce a função de Professora com carga horária de 26/hora aula, passa a ter a carga horária de 28/hora aula
PRAZO: até 11 de Julho de 2016
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.242,40 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 9.791,81 (Nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de março de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Ana Luzia Félix Pereira (Contratada)

Caracol – MS, 01 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Contratada

ADAIR ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FDE2B083

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 005/2016, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO que a segurada beneficiaria do beneficio previdenciário de Auxílio-Doença encontra-se sob custódia do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que o instituto da autotutela foi firmado através das 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de oficio seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade;

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR *in totum* a Portaria nº 005/2016 que concedeu o benefício previdenciário de Auxílio-Doença à servidora pública municipal **NEUZA HORST MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível 2 – Classe E.

Artigo 2º - Os valores auferidos indevidamente pela servidora de que trata esta Portaria deverão ser restituído ao Erário Municipal, nas condições estabelecidas na legislação em vigor.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, 05de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:2B78C753

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 004/2016, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO que a segurada beneficiaria do beneficio previdenciário de Auxílio-Doença encontra-se sob custódia do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que o instituto da autotutela foi firmado através das 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de oficio seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade;

R E S O L V E :

Artigo 1º - REVOGAR *in totum* a Portaria nº 004/2016 que concedeu o benefício previdenciário de Auxílio-Doença à servidora pública municipal **MARIA INÊS WEBER CALANDRELI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível 2 – Classe A.

Artigo 2º - Os valores auferidos indevidamente pela servidora de que trata esta Portaria deverão ser restituído ao Erário Municipal, nas condições estabelecidas na legislação em vigor.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de abril de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D00C836C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,
CNPJ-MF sob o nº 06.189.978/0001-20
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços técnicos, por parte do contratado, para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em proveito do contratante.
PRAZO: até 31/12/2016.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5EA5E08C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

Processo Licitatório nº 025/2016
Carta Convite Nº 001/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Lanel Construções Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Contratação de empresa de engenharia para execução de **Serviços de Reforma da Creche Municipal do Distrito de Lagoa Bonita**, incluindo materiais e mão de obra por conta empresa vencedora, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico, parte integrante deste ato convocatório, objetivando o atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Educação do município.
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$ 122.061,63 (cento e vinte e dois mil sessenta e um reais e sessenta e três centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento será até 27/05/2016, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0401 - Educação Infantil, 2018 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 6 anos - 4.4.90.51.00.0015 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Mario Nelson Paro
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 28 de março de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DC4616EE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 032/2016
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços de Mão de Obra de mecânica em veículos leves e pesados pertencentes a frota desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2016, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:74EE4E2D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 033/2016
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços de Conserto de Pneus, Alinhamento e Balanceamento em veículos leves e pesados pertencentes a frota desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2016, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de

R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:96605E25

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2016
OBJETO: Aquisição de 02 Caixas D'água Metálica, tipo taça, com capacidade para 15.000 litros.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2016, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:585ECE2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO Nº 015/2016.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Parque da Cidade, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MTUR/CAIXA/ Processo nº 2629.1017489-01/2014 e Contrapartida do Município.
Publicado no dia 30 (trinta) de março de 2016, definiu-se que a data de recebimento dos envelopes seria no dia 17 de abril de 2016.
Por equivoco, uma vez que a data recai num Domingo desta forma fica redesignada para o dia 18 (dezoito) de abril de 2016, no mesmo horário, a sessão para o recebimento dos envelopes.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes:
Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 18/04/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.15.451.502-1.0004.123000.4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 04 de abril de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3FBB0447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 084/2016

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Concede ao servidor **ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAES**, cargo efetivo de Técnico em Informática, Função Gratificada – FAI – IV, conforme Lei Complementar n° 072/2013, de 05 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:98E42E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2016

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, o servidor **AGNALDO APARECIDO LAGUNA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, símbolo MAG, nível III **.** Nomeado através da portaria 129/2011. A contar de 28 de Março de 2016.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0C7A460D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 216 /2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS EPROVIDÊNCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **MARIO COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo- DAS – 3, nomeado através da portaria 008/2009 de 02/01/2009, regido pela Lei Complementar n° 059/2011.

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1DA5C5E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomeia a servidora, **ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA** , para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Educação,** Símbolo **DAS – 3**, regido pela Lei Complementar n° 059/2011. A contar de 1 Abril de 2016.

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E2430DD6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 010/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 010/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA GERALDA MARIA DE SOUZA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora GERALDA MARIA DE SOUZA, matrícula 2018/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 53 da Lei Complementar Municipal 078/2013.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado anualmente na forma do § 8º do art. 40 da CF/88, conforme redação da EC n. 41/2003, não podendo o benefício, no entanto, ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo sua vigência a data de 01 de abril de 2016.

Eldorado/MS, 05 de abril de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9B12B8DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 47/ 2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 24/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 47/2015, com a Empresa GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI, tendo sido executado o valor de R$ 9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F949A5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2016

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do pregoeiro abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de Abril de 2016, edição nº 1568, pagina 29, que tem por objetivo a "Contratação de empresa que forneça serviços: Laudos de Insalubridade e Periculosidade, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento", agendado para o dia 14 de Abril de 2016 às 08:00 hs, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o mesmo está sendo REVOGADO por interesse público sem prejuízo para nenhuma das partes.

Figueirão, 05 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:2E63BE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2016
Processo nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-27.812.0809-2029-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 9.308,10 (nove mil e trezentos e oito reais e dez centavos)
Vigência: 05/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franceliza Faria, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EB2EAFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2016
Processo nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-27.812.0809-2029-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 8.661,20 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 05/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Cesar Augusto Rozão, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:46BD1554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2016
Processo nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-27.812.0809-2029-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais)
Vigência: 05/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7004A4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 048/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Município de IGUATEMI-MS, por intermédio do presidente da C.P.L. torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública da Tomada de Preços nº 003/2016, no dia 04 de Abril de 2016, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a construção de uma Creche Pró Infância tipo 2, atendendo ao Termo de Compromisso nº PAC2 7566/2013. A licitação foi declarada **DESERTA**.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº 1.340/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:67EEF35D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Vencedor(es): EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando R$ 9.308,10 (nove mil e trezentos e oito reais e dez centavos); LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no Anexo I - itens: 3, 12, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando R$ 8.661,20 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 4,11, totalizando R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais);

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9DF44F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 254/2016

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER SUVBENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de caráter assistencial com a Associação Radiofônica Cultural de Japorã – MS, ARFAP, Rádio FM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 05.372.146/0001-81, para repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem desembolsados em parcelas iguais e mensais, desde a assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2016, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão realizadas após a formalização de convênio nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e correrão à conta do Orçamento vigente, autorizadas as suplementações e criações de dotações específicas na LOA para o seu cumprimento, limitadas à execução orçamentária do ano de 2016.

Art. 2º. A entidade beneficiária aplicará os recursos recebidos exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Japorã-MS.

Art. 3º. Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa.

Parágrafo único. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

Art. 4º. A entidade beneficiada pelo convênio autorizado por esta Lei deverá prestar contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestado pelo respectivo gestor, em até 30 dias após o término de sua vigência, o qual será avaliado e fiscalizado pela Secretaria de Finanças e Controladoria Interna.

Parágrafo único. As entidades deverão proporcionar o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados à execução dos convênios, facilitando a ação fiscalizadora do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7EE40867

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016
PROCESSO Nº 023/2016
DISPENSA Nº INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME, INSCRITO NO C.N.P.J Sob. Nº 22.642.992/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PROFISSIONAIS DAS DUPLAS SERTANEJAS, FELIPE & MENON,JEANN & JULIO,ROMINHO E BANDA E BANDA INOX, PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO FESTIVO DO 24º ANIVERSARIA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.812.0018.2.013- GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 86.800,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2016 À 29/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO NECKEL, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9E777719

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 024/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
OBJETO: Contratação de Empresas para futuras Prestação de Serviços para Locação de Equipamentos e Estruturas Móveis de Eventos
com Serviços Especializados, para atender os eventos institucionais deste Prefeitura Municipal de Japorã - MS,

Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 328.510, 00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e dez reais);

Japorã/MS, 4 de abril de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 4 de abril de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:628FE4F8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 24/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2016 - Objeto:Futuras prestação de serviço para locação de equipamentos e estruturas móveis de eventos com serviços especializados para atender aos eventos institucionais das diversas secretarias desta Municipalidade, , pelo período de 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 004/2016 entre Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R$ 328.510, 00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e dez reais).
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – pela contratante e Guimarães Barbosa – Pela contratada.

Japorã, 04 de Abril de 2016.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:902FB0A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO Nº. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N. 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2016.
O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que fica **alterada a redação** do subitem 26.1 do Edital em tela, que passará a seguinte redação: Onde se lê: "O software deverá ser entregue para demonstração para uma comissão formada por pessoal da área técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com todas as funções descritas neste memorial descritivo implementadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da adjudicação..."
Leia-se: "O software deverá ser entregue para demonstração para uma comissão formada por pessoal da área técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com todas as funções descritas no memorial descritivo implementadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a licitante ser declarada vencedora na fase de lances verbais..."

As demais condições permanecem inalteradas. Data: 05/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E45C7DD6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 036/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONVENIO SOB N° 27/002095-15 COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 14/04/2016. **Sessão Pública: 18/04/2016 ás 09hs**. Data: 05/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:15B88336

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 053/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES, MEDIANTE ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDO CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 14/04/2016. **Sessão Pública: 18/04/2016 ás 14hs**. Data: 05/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6BA90DC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° **041/2015**, que versa sobre **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** realizada em 04/04/2016 com início às 14:30 horas, sagraram-se, vencedoras do certame as empresas: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP** inscrita no CNPJ **n° 24.602.765/0001-60** no valor de **R$ 209.693,64 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);**
SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ **n°24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 128.608,78 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos).**
PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME inscrita no CNPJ **n°20.608.114/0001-26** no valor de **R$ 49.811,62 (Quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).**

Ladário - MS, **05** de **Abril** de **2016**.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo nº 096/2015**, referente ao **Pregão Presencial – nº 041/2015**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário,** em favor das empresas: **SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP** inscrita no CNPJ **n° 24.602.765/0001-60** no valor de **R$ 209.693,64 (Duzentos e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);**
SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ **n°24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 128.608,78 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos).**
PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME inscrita no CNPJ **n°20.608.114/0001-26** no valor de **R$ 49.811,62 (Quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).**
Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, **05** de **Abril** de **2016**.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:970184C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 004/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
M.R. VIERO & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO: 04 de março de 2016 a 03 de março de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Varnei de Souza Martins

Naviraí/MS, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E0C7A875

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 009/2016

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 016/2016, Dispensa 009/2016. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do veículo Chevrolet Cruze da Câmara Municipal; Favorecido: S.R. ROSA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.224.796/0001-05, estabelecida na avenida Caiua, 891, centro de NAVIRAI-MS, Valor R$ 1.214,00(hum mil duzentos e quatorze reais), ITENS: 01 a 05.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
E
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 05/04/2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DA0B042C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017/2016-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Srª. TEREZINHA DE FÁTIMA SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Srª **Terezinha de Fátima Souza**, solteira, natural de Santa Cruz do Monte Castelo - PR, nascida em 19/09/1958, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, símbolo II-B, matrícula 2032/0, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitida em 01/03/2010, posse em 23/03/2010, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2016, com fulcro no que preceitua o Artigo 39, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, Parágrafo 1º, inciso III A, da CF/88.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.356,07 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores do RGPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:004AEBE0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a transformação em Rua, do Lote 01-A da Quadra 47 – Residencial Sol Nascente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de abertura de uma rua, para facilitar o acesso dos moradores daquela região; e
Considerando que o Município possui a área de terra para realizar a devida transformação, não tendo assim que realizar gastos com desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado em Rua, o **Lote 01-A** da **Quadra 47**, localizado no Residencial Sol Nascente, medindo 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), matrícula 33.713 do CRI local, passando a denominar-se **Rua Mauricio Gonçalves de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D0D170A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
6080-1	Glauce Kelly Vidal Cerveira	Advogada	**09**	21 a 29/01/16	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	16/12/15 a 14/01/16	**Sim**
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	**32**	15/01 a 15/02/16	**Não**
2753-7	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	Prof. Artes	**30**	24/02 a 24/03/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:37B28774

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada I, ao servidor Kleiton Alves Miranda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada I**, ao servidor **Kleiton Alves Miranda**, matrícula nº 7358-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:11EBD3E2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Eleva a gratificação concedida a servidores ocupantes de cargos de Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para 80% a gratificação concedida aos servidores ocupantes de cargos de **Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**, relacionados no quadro abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a partir de 1º de abril do ano 2016.

Nº ORDEM	MATRICULA	NOME
01	7850-6	Cátia Andrade Lopes
02	7851-4	Edmara Custodio Faura Retisine
03	2732-4	Rozerley Aparecida de Souza Chagas
04	7849-2	Selso Ratier Placencia
05	7471-3	Tácio do Vale Camelo Talão Domingues

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora elevados, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A6769BAC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 29 DE M ARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a cessão de servidores**,** para prestar serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/UEMS de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS-PMN nº 62, os servidores nominados na tabela abaixo, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura de Naviraí, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/Universidade de Mato Grosso do Sul, Unidade de Naviraí, com ônus para a origem, com efeito a partir de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**.

MATRI-CULA	SERVIDOR	CARGO
2581-3	João da Silva	Assistente Administrativo Escolar
6099-2	Cleber Rogério Barbosa de Oliveira	Vigia
1275-0	Marcos Roberto do Nascimento	Vigia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FC45C91C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:08B51B43

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 31 de março de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:15FEA9CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 31/03/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:41D75CFC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6A2F0308

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013**, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:40333A13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014**, para apurar possível violação aos art. 112, incisos II, VII "a", XI e XIII e art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), praticadas pela servidora **Elisângela Graciela Bley Vilalba Andrade, com efeito a partir de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:36B24E2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 31/03/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7BC25B45

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C29BA559

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:61B949B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de março de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 31/03/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:306F7700

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a pedido o servidor Célio Candido dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Célio Candido dos Santos,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, matricula nº 2642-5, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:11DB52ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a pedido a servidora Eva Ramos da Silva Valenzuela, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Distribuição de Medicamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Eva Ramos da Silva Valenzuela,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Distribuição de Medicamentos, lotada na Gerência de Saúde, matrícula nº 7495-0, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3A982EEE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a revogação de gratificação denominada Função Gratificada, concedidas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar gratificação denominada Função Gratificada, concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no quadro abaixo, a partir de 04 de abril de 2016.

Matrícula	Nome Servidor(a)	Cargo	Função Gratificada
2828-2	Cristiane da Costa Vazon	Fiscal de Vig. Sanitária	III
2765-0	Renato Napolitano de Souza	Assistente de Finanças	II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A3FE1FE4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 04 de abril de 2016.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
7712-7	Patrícia Ribeiro	Gerente Nuc. Adm. Hospitalar	Gerencia de Saúde
7444-6	Jose Carlos Quiroz Sobrinho	Gerente Eq. Com. Visual	Gabinete
7907-3	Marivaldo da Silva Souza	Ger. Programas e Proj. Gabinete	Gabinete

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CCAAEB78

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, nominados no quadro abaixo, a partir do dia 04 de abril de 2016:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Patrícia Ribeiro	Ger. De Núcleo De Laboratório	80%	Gerência de Saúde
02	Jose Carlos Queiroz Sobrinho	Ger. Eq. de Proj. e Esportes Colet.	70%	Gerência de Esportes
03	Marivaldo da Silva Souza	Ger. Progr. Proj. Orçam. Contabilidade	45%	Gerência de Contabilidade
04	Renato Napolitano de Souza	Ger. Nuc. Administração Hospitalar	60%	Gerência de Saúde
05	Tulio Gabriel Sampaio Marques	Ger. Programas e Projetos Gabinete	30%	Gabinete
06	Edilson Carlos Araújo de Oliveira	Ger. Equipe Comunicação Visual	25%	Gabinete

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F1C1613

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Revoga na integra a Portaria de nº 828 de 11 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor¸ a Portaria nº 828 de 11 de setembro de 2013, que designa o servidor **Rodrigo José Perusso,** para responder cumulativamente e sem ônus pelo Núcleo de Laboratório, com efeito a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:15258CF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a substituição do membro elencado no item II do Art. 1º do Decreto nº 3 de 15 de janeiro de 2016 que "*Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Maria Vanderléia dos Santos – Representante de Serviço Social - Presidente;
II – Luciano Riame Bressa – Representante o Poder Executivo municipal - Secretário;
III – Apolônio Cândido dos Santos – Representante do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Membro;
IV – Donizete Nogueira Pinto – Representante da Câmara Municipal de Naviraí - Membro;
V – Valdivino Honório – Representante do Conselho das Cidades - Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 03/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DD7F646C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015.

Processo nº 393/2015 – Pregão Presencial nº 136/2015.
Empresa: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 096/2015 - Fica alterado o valor de 25% nos itens 1 (Anestésico), 2 (Composição de Hidróxido de Cálcio), 4 (Micro Aplicadores Descartáveis), 5 (Anestésico Cloridato de Lidocaína), 6 (Pasta de Idróxido de Cálcio) e 7 (Anestésico Cloridato de Mepivacaína).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante.

Naviraí – MS, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3B1E31DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2015.

Processo Licitatório nº. 483/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 163/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Das Locação dos Caminhões e Quinta - Do Prazo – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 16/02/2016 até o dia 15/04/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 02 (dois) meses a contar de 15/03/2016 até o dia 14/05/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante, e Sr. João Mauricio Cance, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 11 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:93D51662

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 052/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 135/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**052/2016
Empresas Vencedoras: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA CNPJ:03.785.651/0001-22 com Valor de R$ 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) e GASTROCLÍNICA DOURADOS LTDA, CNPJ: 97.466.866/0001-24 com Valor de R$ 4.220,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). **Totalizando o valor global de R$ 6.690,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGADURA ELÁSTICA, EM ATENDIMENTO À PACIENTE *MARIA IVONE DOS SANTOS*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803337-42.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010673-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:23B017FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 074/2016

PROCESSO:135/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**052/2016
Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/C LTDA CNPJ:03.785.651/0001-22.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGADURA ELÁSTICA, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA IVONE DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803337-42.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010673-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:081FD736

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 075/2016

PROCESSO:135/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**052/2016
Empresa Vencedora: GASTROCLÍNICA DOURADOS LTDA, CNPJ: 97.466.866/0001-24.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LIGADURA ELÁSTICA, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA IVONE DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803337-42.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010673-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 4.220,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7D377532

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:137/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**054/2016
Empresas Vencedoras: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE **CNPJ**: 85.283.299/0001-91 com Valor de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, **CNPJ**: 04.127.537/0001-78 com Valor de R$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) e DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME **CNPJ**: 10.258.262/0001-04 com Valor de R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **Totalizando o valor global de R$: 13.880,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA E MENISCECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2133/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE *MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS*, CONFORME DETRMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800280-79.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001755-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:13BF7FC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 076/2016

PROCESSO:137/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**054/2016
Empresa Vencedora: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE **CNPJ**: 85.283.299/0001-91.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA E MENISCECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2133/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS, CONFORME DETRMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800280-79.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001755-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0D8B8047

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 077/2016

PROCESSO:137/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**054/2016
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA, **CNPJ:** 04.127.537/0001-78.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA E MENISCECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2133/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS, CONFORME DETRMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800280-79.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001755-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:99F57D68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 078/2016

PROCESSO:137/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**054/2016
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME **CNPJ:** 10.258.262/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM JOELHO, DENOMINADO LIGAMENTOPLASTIA E MENISCECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2133/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS, CONFORME DETRMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800280-79.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001755-9, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 31 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E3B52F74

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO Nº. 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES. Empresas Vencedoras: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens: 003, 009, 010, 011, 012, 017, 030, 031 e 033, totalizando o valor de R$ 32.634,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME,** com os itens: 001, 005, 006, 007, 008, 016, 021, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 30.566,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais) e **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME,** com os itens: 002, 004, 013, 014, 015, 019, 020, 025, 026, 027, 028 e 029, totalizando o valor de R$ 24.038,00 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **068/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **022/2016**

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **068/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **022/2016**

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 024/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:52119164

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2016 gerada através do PROCESSO nº. 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESAS: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 00.589.733/0001-03; **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME** CNPJ 18.327.653/0001-45 **e SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME** CNPJ 07.451.191/0001-57.
Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da

PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:36C57135

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 041/2016 **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DUCATO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PLACA HSH-5592,** fica **SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.** Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:91E06BB2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚLEO DE HABITAÇÃO POPULAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 18/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:496BB0F7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 19/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:259980B2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 19/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2C1284D0

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250E PLACA HQH-6867.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/04/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C2CC7CD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 017/2016

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 003/2016, processo nº 017/2016 à empresa vencedora TS2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP em 04 de abril de 2016. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça com quadra de esporte no bairro Estoril III e uma praça com quadra de esporte no bairro Jardim do Trabalhador, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Recurso Financeiro: Contrato de Repasse n. 805011/2014/ME/CAIXA – Processo n. 2629.1.014.865-63 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:773BAB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de parque infantil, tais como: balanço, cama elástica, escorregador, gangorra, gira gira. Resultou vencedora para os itens 01 ao 07 a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 05 de abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A494D57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de parque infantil, tais como: balanço, cama elástica, escorregador, gangorra, gira gira, piscina de bolinhas. Resultou vencedora para os itens 01 ao 07 a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 05 de abril de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ACF251E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2016

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **GABRIELA FURTADO DO NASCMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E242B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 038/2016

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 038/2016

	SERVIDOR(A)	CARGO	GRUPO	NÍVEL
1	MARCIO EDSON VILALBA JUNIOR	Professor de Educação Física	Magistério	II
2	SIRLENE LOPES BROVINI	Professor de L.E.M - Inglês	Magistério	III

	SERVIDOR(A)	CARGO	PADRÃO	CLASSE
1	ADRIANE HORN ANGNES	Odontóloga	IX	A

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:140EC7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2016

"Dispõe sobre Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 02/09/2015 á 02/09/2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D2080722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2016

"Dispõe sobre Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedido o Servidor **MAURÍCIO MEDEIROS MIRANDA**, efetivo no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto ao Cartório da 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo, pelo período de 09/03/2016 á 09/03/2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5786EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2016

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **CLAUDIA CORTEZINI GARCIA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B1C5B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043/2016

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 19 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CD8BE5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2016

Exonera, por Aposentadoria por Invalidez, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOARES DA SILVA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria por Invalidez, Benefício 6133042595, a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOARES DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C46CA1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2016

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 07 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D70929B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046/2016

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 157/2015, de 01 de agosto de 2015, que nomeou a Srª. **LUCIANE ZACARIAS MARTINS ,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora da UBS, DAS-250, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:52B079A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS ,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora da UBS, DAS-250, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C6A3E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 048/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **WANIA DE JESUS PEREIRA,** no cargo de Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos), Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:21008A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 049/2015

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 095.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias o **Sr. GUILHERME ROBERTO DE SOUZA RAMALHO**, a contar de 01 de abril de 2016, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E8D3E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 050/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **GUILHERME ROBERTO DE SOUZA RAMALHO,** no cargo de Professor de Educação Física, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D9A8DA3E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - CONSOL

CONSOLIDADO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.575.860,16	10.869.704,52
Impostos	13.399.473,47	10.677.334,38
Taxas	176.386,69	192.077,36
Contribuições de Melhoria		292,78
Contribuições	193.452,79	404.447,86
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	193.452,79	404.447,86
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.333,32	22.890,06
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	11.333,32	22.890,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	439.386,91	500.986,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	73.691,47	89.776,92
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	365.695,44	411.209,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	85.930.557,98	81.426.405,33
Transferências Intragovernamentais	20.125.237,68	19.454.833,59
Transferências Intergovernamentais	54.373.048,50	51.097.460,41
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	11.432.271,80	10.874.111,33
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.275.910,34	1.543.243,41
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.275.910,34	1.543.243,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	103.426.501,50	94.767.677,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	43.780.626,81	37.453.123,52
Remuneração a Pessoal	35.658.721,34	364.813,58
Encargos Patronais	7.165.405,44	1.640.390,49
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	956.500,03	35.447.919,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	93.500,00	74.215,00
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	60.000,00	60.000,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	33.500,00	14.215,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.568.447,29	29.290.112,37
Uso de Material de Consumo	10.664.957,59	11.438.020,16
Serviços	16.903.489,70	17.852.092,21
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	533.713,89	1.437.194,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	119.588,52	
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais	414.125,37	1.437.194,83
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	20.157.270,17	19.265.950,46
Transferências Intragovernamentais	20.157.270,17	19.265.950,46
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias	642.648,58	631.602,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições	642.648,58	631.602,61
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.586.689,79	1.684.208,33
Premiações	20.130,00	17.829,00
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.566.559,79	1.666.379,33
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	96.362.896,53	89.836.407,12
Resultado Patrimonial do Período	7.063.604,97	4.931.270,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	4.477.446,98	6.257.781,70
Desincorporação de passivo	588.374,60	645.811,15
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo	47.701,09	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DD085225

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.575.860,16	10.864.836,26
Impostos	13.399.473,47	10.677.334,38
Taxas	176.386,69	187.209,10
Contribuições de Melhoria		292,78
Contribuições	193.452,79	404.447,86
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	193.452,79	404.447,86
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		16.052,63
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		16.052,63
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	322.479,40	295.418,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	73.691,47	89.776,92
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	248.787,93	205.641,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	53.481.214,35	53.313.376,26
Transferências Intragovernamentais	5.187.519,96	7.014.256,93
Transferências Intergovernamentais	48.293.694,39	46.299.119,33
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.275.910,34	1.543.180,50
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.275.910,34	1.543.180,50
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	70.848.917,04	66.437.312,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	20.395.053,93	17.025.386,51
Remuneração a Pessoal	16.534.737,24	364.813,58
Encargos Patronais	3.284.301,15	814.948,53
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	576.015,54	15.845.624,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.109.990,28	22.421.283,61
Uso de Material de Consumo	6.997.861,55	7.914.592,02
Serviços	13.112.128,73	14.506.691,59
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	533.713,89	1.437.194,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	119.588,52	
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais	414.125,37	1.437.194,83
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	20.157.270,17	19.265.434,32
Transferências Intragovernamentais	20.157.270,17	19.265.434,32
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias	642.648,58	631.602,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições	642.648,58	631.602,61
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.766.699,18	17.829,00
Premiações	20.130,00	17.829,00
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.746.569,18	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	64.605.376,03	60.798.730,88
Resultado Patrimonial do Período	6.243.541,01	5.638.581,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.703.951,48	4.712.877,55
Desincorporação de passivo	588.374,60	645.811,15
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo	47.701,09	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0E3983D3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - CONSOL

CONSOLIDADO		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Dívida Fundada				
Dívida Fundada Interna	3.264.791,97	464.997,42	639.246,65	3.090.542,74
Total do Grupo:	3.264.791,97	464.997,42	639.246,65	3.090.542,74
Diversos				
Débitos Consolidados	0,00	99.384,21	99.384,21	0,00
Total do Grupo:	0,00	99.384,21	99.384,21	0,00
Total Geral:	3.264.791,97	564.381,63	738.630,86	3.090.542,74

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5A465335

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - PM

		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Dívida Fundada				
Dívida Fundada Interna	3.264.791,97	464.997,42	639.246,65	3.090.542,74
Total do Grupo:	3.264.791,97	464.997,42	639.246,65	3.090.542,74
Diversos				
Débitos Consolidados	0,00	99.384,21	99.384,21	0,00
Total do Grupo:	0,00	99.384,21	99.384,21	0,00
Total Geral:	3.264.791,97	564.381,63	738.630,86	3.090.542,74

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5C309B7F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - CONSOL

CONSOL IDADO				
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2011	46,80	0,00	46,80	0,00
Restos A Pagar 2012	70,00	0,00	70,00	0,00
Restos A Pagar 2013	801,65	0,00	801,65	0,00
Restos A Pagar 2014	1.671.492,73	0,00	1.504.989,77	166.502,96
Restos a Pagar 2015	0,00	1.240.781,44	0,00	1.240.781,44
Restos A Pagar 2015 - Legislativo	0,00	311.078,02	0,00	311.078,02
Total do Grupo:	1.672.411,18	1.551.859,46	1.505.908,22	1.718.362,42
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
Restos A Pagar 2007	66.114,03	0,00	66.114,03	0,00
Restos A Pagar 2010	70.904,63	0,00	70.904,63	0,00
Restos A Pagar 2011	2.909,28	0,00	2.909,28	0,00
Restos A Pagar 2012	43.431,62	0,00	43.431,62	0,00
Restos A Pagar 2013	1.066,20	0,00	1.066,20	0,00
Restos A Pagar 2014	1.108.649,49	0,00	1.106.452,20	2.197,29
Restos a Pagar 2015	0,00	1.316.058,81	0,00	1.316.058,81

Restos A Pagar 2015 - Legislativo	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total do Grupo:	1.293.075,25	1.328.058,81	1.290.877,96	1.330.256,10
Consignacoes				
1210 - I.N.S.S - Servidores	190.294,80	3.762.042,78	3.722.464,36	229.873,22
1211 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	7.287,67	9.571,51	5.274,94	11.584,24
1212 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	9.368,51	50.358,54	41.820,06	17.906,99
1213 - I.N.S.S - Legislativo	0,00	152.998,54	152.998,54	0,00
1214 - I.R.R.F - Servidores	9.155,02	1.723.688,53	1.732.029,15	814,40
1215 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	1.886,81	202,14	2.088,95	0,00
1216 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	31.107,03	39.305,02	70.412,05	0,00
1217 - I.R.R.F - Legislativo	0,00	98.985,01	98.985,01	0,00
1218 - I.S.S.Q.N	6.089,24	237.858,54	241.360,65	2.587,13
1222 - Pensões Alimentícias	6.279,30	37.430,98	41.369,92	2.340,36
1224 - Crédito Consignado - Banco Do	39.406,31	1.290.521,39	1.261.898,76	68.028,94
1225 - Crédito Consignado - Caixa Ec	72.078,46	1.055.646,56	1.071.300,39	56.424,63
1226 - Crédito Consignado - Bradesco	59.101,31	1.175.080,32	1.149.286,41	84.895,22
1230 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	38.215,76	939.229,10	933.161,65	44.283,21
1231 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	3.691,16	72.882,44	72.796,91	3.776,69
1232 - Desconto Do Simted/fetems	1.972,54	111.876,81	110.621,55	3.227,80
1233 - Nipoassist	183,40	2.692,80	2.876,20	0,00
1234 - Desc. Plano de Saúde Cassems	48.347,18	1.151.623,25	1.141.162,50	58.807,93
1235 - Desc. Plano de Saúde Cassems	3.836,40	138.900,31	131.810,74	10.925,97
1237 - Federal Seguro	85,06	1.107,44	1.107,44	85,06
1239 - I.R.R.F/fms	0,00	356,75	356,75	0,00
1240 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	2.685,44	2.685,44	0,00
1241 - Outros Descontos/fms	0,00	267,15	110,00	157,15
1244 - I.R.R.F/fundeb	117,11	0,00	117,11	0,00
1245 - I.S.S.Q.N/fundeb	6.382,37	941,12	7.323,49	0,00
1248 - Salario Familia	0,70	58.258,75	55.282,43	2.977,02
1249 - Salario Maternidade	0,00	311.628,63	311.628,63	0,00
1250 - Abono Pasep / Pref.	545,00	0,00	0,00	545,00
1251 - Camara Municipal - Consignaçõ	250,00	250,00	5.436,14	-4.936,14
1252 - Cauçao	9.042,80	0,00	0,00	9.042,80
1254 - Devoluçao Duodecimo Camara Mu	0,00	328.416,66	328.416,66	0,00
1259 - I.S.S.Q.N./prefeitura	3.780,78	3.500,00	7.280,78	0,00
1262 - Outros Descontos/prefeitura	550,89	1.942,98	2.363,84	130,03
1268 - I.S.S.Q.N/fmas	0,00	8,94	8,94	0,00
1269 - Outros Descontos/fundeb	0,00	473,20	473,20	0,00
8672 - Plano de Saude Cassems - Legi	0,00	38.482,47	38.482,47	0,00
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
8673 - Emprestimo Pessoal-legislativ	4.079,82	97.789,48	104.016,93	-2.147,63
8274 - Restituição CASSEMS (Servidor	20,97	0,00	0,00	20,97
25617 - Rend. Aplic. Financ. Legislat	0,00	52.622,18	52.622,18	0,00
25619 - Outros Descontos Legislativo	0,00	604,34	607,34	-3,00
Total do Grupo:	553.156,40	12.950.230,10	12.902.038,51	601.347,99
CRÉDITOS				
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	3.518.642,83	15.830.148,37	15.698.824,69	3.649.966,51

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:7B487943

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	1.494.578,32	0,00	1.328.075,36	166.502,96
Restos a Pagar 2015	0,00	1.078.114,06	0,00	1.078.114,06
Restos A Pagar 2015 - Legislativo	0,00	311.078,02	0,00	311.078,02
Total do Grupo:	1.494.578,32	1.389.192,08	1.328.075,36	1.555.695,04
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
Restos A Pagar 2007	66.114,03	0,00	66.114,03	0,00
Restos A Pagar 2010	70.904,63	0,00	70.904,63	0,00
Restos A Pagar 2012	33.282,00	0,00	33.282,00	0,00
Restos A Pagar 2013	913,82	0,00	913,82	0,00
Restos A Pagar 2014	719.734,75	0,00	719.734,75	0,00
Restos a Pagar 2015	0,00	715.363,30	0,00	715.363,30
Restos A Pagar 2015 - Legislativo	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total do Grupo:	890.949,23	727.363,30	890.949,23	727.363,30

Consignacoes				
1210 - I.N.S.S - Servidores	173.956,42	1.493.573,72	1.530.423,29	137.106,85
1211 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	7.154,01	6.481,14	3.053,98	10.581,17
1212 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	6.165,50	42.398,00	32.477,66	16.085,84
1213 - I.N.S.S - Legislativo	0,00	152.998,54	152.998,54	0,00
1214 - I.R.R.F - Servidores	9.155,02	117.864,68	127.019,70	0,00
1215 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	1.886,81	202,14	2.088,95	0,00
1216 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	23.949,08	21.817,79	45.766,87	0,00
1217 - I.R.R.F - Legislativo	0,00	98.985,01	98.985,01	0,00
1218 - I.S.S.Q.N	4.850,57	101.815,06	106.665,63	0,00
1222 - Pensões Alimentícias	6.279,30	29.345,12	33.284,06	2.340,36
1224 - Crédito Consignado - Banco Do	26.434,13	485.819,48	458.889,19	53.364,42
1225 - Crédito Consignado - Caixa Ec	44.988,03	418.780,18	428.891,88	34.876,33
1226 - Crédito Consignado - Bradesco	41.689,70	585.671,62	565.843,83	61.517,49
1230 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	28.865,34	363.355,06	358.678,29	33.542,11
1231 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	2.380,92	30.234,44	30.137,03	2.478,33
1232 - Desconto Do Simted/fetems	1.957,34	28.890,00	27.639,59	3.207,75
1233 - Nipoassist	183,40	788,90	972,30	0,00
1234 - Desc. Plano de Saúde Cassems	36.270,85	489.021,45	482.721,84	42.570,46
1235 - Desc. Plano de Saúde Cassems	2.773,00	55.981,48	53.707,38	5.047,10
1237 - Federal Seguro	51,28	702,08	702,08	51,28
1240 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	3,35	3,35	0,00
1248 - Salario Familia	0,70	43.865,36	40.889,04	2.977,02
1249 - Salario Maternidade	0,00	133.239,53	133.239,53	0,00
1250 - Abono Pasep / Pref.	545,00	0,00	0,00	545,00
1251 - Camara Municipal - Consignaçõ	250,00	250,00	5.436,14	-4.936,14
1252 - Cauçao	9.042,80	0,00	0,00	9.042,80
1254 - Devoluçao Duodecimo Camara Mu	0,00	328.416,66	328.416,66	0,00
1259 - I.S.S.Q.N./prefeitura	3.780,78	3.500,00	7.280,78	0,00
1262 - Outros Descontos/prefeitura	550,89	1.942,98	2.363,84	130,03
8672 - Plano de Saude Cassems - Legi	0,00	38.482,47	38.482,47	0,00
8673 - Emprestimo Pessoal-legislativ	4.079,82	97.789,48	104.016,93	-2.147,63
8274 - Restituição CASSEMS (Servidor	20,97	0,00	0,00	20,97
25617 - Rend. Aplic. Financ. Legislat	0,00	52.622,18	52.622,18	0,00
25619 - Outros Descontos Legislativo	0,00	604,34	607,34	-3,00
Total do Grupo:	437.261,66	5.225.442,24	5.254.305,36	408.398,54
CRÉDITOS				
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo:	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
Total Geral:	2.822.789,21	7.341.997,62	7.473.329,95	2.691.456,88

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CEB5856C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N° 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, juntamente com o Pregoeiro Diego Dias Paião, torna público o resultado de Licitação – Pregão Presencial N° 005/2016, em que as empresas abaixo elencadas adjudicaram os seguintes itens:

EMPRESAS VENCEDORAS	
PROCESSO	**Nº 005/2016**
PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 005/2016**
OBJETO:	Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
EMPRESA VENCEDORA I	
EMPRESA: DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	**CNPJ**: N° 10.396.394/0001-00
Quantidade de Itens Vencedores:	10 Itens de 17.
Valor Total:	R$ 8.710,50 (Oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
EMPRESA VENCEDORA II	
EMPRESA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME	**CNPJ:** N° 21.870.007/0001-34

Quantidade de Itens Vencedores:	07 Itens de 17
Valor Total:	R$ 12.274,00 (Doze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Total de Itens: 17 (Dezessete)
Valor total do vencedor: R$ 20.984,50 (Vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:5A4B147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0023/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS,
CONTRATADO: DENER FERREIRA DE CARVALHO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de EDUCADOR SOCIAL, para atender as necessidades do Programa de Apoio Especial as Famílias e Indivíduos/CREAS da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 22.110,00 (Vinte dois mil, Cento e dez Reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Período de EXECUÇÃO será de 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de Março à 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 25, Inc. II e alterações posteriores. DATA: 23/03/2016.
ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. DENER FERREIRA DE

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:4485A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO Constitui objeto do presente o ADITAMENTO no valor do Contrato de Repasse de Recursos Financeiros e de Pessoal para Prestação de Serviços de Assistência Médica para Urgência e Emergência aos Finais de Semana, Feriados e nos Períodos Noturnos, bem como o Atendimento Médico Especializado, para atender as necessidades da garantia de saúde da população por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete mil Reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Não houve alteração, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 57, Inc. e alterações
posteriores. DATA: 01/12/2015. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. RONAN PINHEIRO DA SILVA. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:4C844534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO NEGRO Constitui objeto do presente Contrato a Cessão de Uso de Imóvel onde se encontra domiciliado o Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, bem como, Repasse de Recursos Financeiros e de Pessoal para Prestação de Serviços de Assistência Médica para Urgência e Emergência aos Finais de Semana, Feriados e nos Períodos Noturnos, o Atendimento Médico Especializado, para atender as necessidades da garantia de saúde da população por meio da Secretaria
Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO
VALOR: R$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orgânica Municipal nº 150, Inciso II. Termo Aditivo ao Termo de Contratualização autuado no Processo 27/001881/2010 da Secretaria Estadual de Saúde e reger-se-à pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e subsidiariamente no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores. DATA: 02/01/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. RONAN PINHEIRO DA SILVA. Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:C236E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº179/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº179/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 30/03/2016, as 80h00min horas; conforme ata nº293, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Celebração dos Convênios SAC Estadual e SAC Federal com as Entidades: Associação e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE, e a Casa dos Idosos/Nossa Senhora da Guia.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se e
Cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 Março de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:A81E1277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº180/016 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº180/016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de

30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 30/03/2016, as 80h00min horas; conforme ata nº293, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de ação do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) para o exercício de 2016, o Plano de ação do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social (CREAS) para o exercício de 2016 e o Plano de Ação do Bolsa Família para o exercício de 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 Março de 2016.

NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:9587DD94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação e tendas para serem utilizados durante o ano de 2016 nos Programas Prefeitura nos Bairros, Orçamento Participativo e em eventos oficiais como inaugurações, recepção de autoridades e festas tradicionais do Município, sejam elas de grande, médio ou de pequeno porte, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, sagrou-se Vencedora a empresa: **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME** para todos os itens 1 ao 6 com o valor total de R$ 54.400,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4D9F34F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 147/2016

Decreto "P" nº 147/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 04/04/2016, ***ISIS FINARDI***, matrícula 2863, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Mental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:42A1ED50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 148/2016

Decreto "P" nº 148/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ELENITA BIN DE BARROS***, matrícula 1304, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2167C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 149/2016

Decreto "P" nº 149/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ELENITA BIN DE BARROS***, matrícula 1304, no cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3DB8A18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 150/2016

Decreto "P" nº 150/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, matrícula 1316, do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3ACA72ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 151/2016

Decreto "P" nº 151/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, matrícula 1316, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Programas, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B9C6DE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 152/2016

Decreto "P" nº 152/2016 PMSGO-GAB 04 de Abril de 2016.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***JAMILCY FERREIRA CARDOSO GARBELINI***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Sandra Marcia Martins da Silva, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 04/04/2016 e 15/06/2016, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e, em consequência conceder a gratificação mensal de R$ 2.011,62.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:30ED24A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 153/2016

Decreto "P" nº 153/2016 PMSGO-GAB 05 de Abril de 2016.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***THIAGO HOLSBACK CURRALES***, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Abril de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0D0B7F18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 006/2016/SAAE

Edital n. 006/2016 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 007/2015 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 002/2015, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Wanderley Francisco de Oliveira, para o cargo de Motorista, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 007/2015, de 30 de abril de 2015, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:A7009B62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 007/2016/SAAE

Edital n. 007/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Motorista, regido pelo Edital nº 007/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/04/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Roberto Conceição Souza

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E587B810

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2016
Processo Administrativo nº 014113/2016
Processo Licitatório nº 030/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mallone Comercio e Servicos Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de produtos, constante nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 14, para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 024/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assitenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sônia Monteiro Candeloro/ Benjamin Barbosa
Data da assinatura: 15 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:77E5B575

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2016
Processo Administrativo nº 014113/2016
Processo Licitatório nº 030/2016
Pregão Presencial nº 024/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de produtos, constante nos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 15, para auxílio natalidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2016, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 024/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assitenciais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 024/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sônia Monteiro Candeloro/ Vomir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5B336E88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA EDITAL N. 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo. Data e local da realização do Pregão: ~~05 de abril de 2016~~, tendo como nova data de abertura para o dia 20 de abril de 2.016. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 05 de abril de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:121E6828

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 018/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Carlos Adriano da Silva portador da cédula de identidade RG nº 35.498.090-7 SSP/SP e CPF nº 921.944.861-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretario de Esporte, símbolo DAS 1- E

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:31EC62F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2016
Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 4.833,40 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:49357B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2016
Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 5.607,87 (cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Francisco Ricardo de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1D2541E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2016
Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DENTAL DOURADOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 6.510,56 (seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CARLOS ROBERTO MENANI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:83C5C508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2016
Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 5.619,89 (cinco mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DD51BE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2016
Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.039-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:FDA4AAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2016
Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
1 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 8.487,32 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9B03997E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2016
Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
Valor: R$ 8.526,80 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1103917C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2016
Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DENTAL DOURADOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
1 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 8.872,32 (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CARLOS ROBERTO MENANI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:858DFE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2016
Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
1 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 6.474,34 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A17F0F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2016
Processo nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008
1 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 5.667,10 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:FD39846F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2016
Processo nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 13.945,05 (treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CF357CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2016
Processo nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 14.694,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 01/04/2016 à 03/10/2016
Data da Assinatura: 01/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:24081CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 031/2016
Processo nº 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MEDRIA BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na Elaboração dos seguintes Projetos Ambientais:
PRADE – Plano de Recuperação de Área Degradada
PBA – Plano Básico Ambiental
Projeto Arquitetônico da Ponte sobre o Rio Pirajui
Elaboração do Laudo Ambiental
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 17/03/2016 à 17/05/2016
Data da Assinatura: 17/03/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CLEZIO LINDOMAR VIDAL, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2816FBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Contratação de um Facilitador de Oficina para atender o SCFV da Melhor Idade, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses.

Sete Quedas – MS, 28 de março de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:329E65A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato para término em 29/04/2015, a partir do dia 29/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

Sete Quedas – MS, 05 de abril de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:567F7DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO QUARTO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato para término em 29/04/2015, a partir do dia 29/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

Sete Quedas – MS, 05 de abril de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:13165EBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 040/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder amplos poderes ao servidor público **ANTÔNIO DE FREITAS PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, portador do RG n. 262.064 SSP/MS e CPF n. 338.230.571-20, com endereço profissional à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, onde recebe as intimações e correspondências de estilo, para praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom e valioso, com fim específico **em especial para representa-lo perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, enfim, praticar em nome do Presidente da Câmara todos os atos cabíveis e necessários ao bom e cabal desempenho do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 05 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:91C1DFC7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, fica no presente ato, REVOGADA, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2016.

VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:E3D763A3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 018/16

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA PORTARIA Nº 23/2014 POR INCORREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 1º e 2º da Portaria nº 23/2014 passam vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Geni da Silva Patinho, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/01/2015, com "fundamento no Art. 40, § 1º,l, 1ª parte da Constituição Federal e art.6º - A da Emenda Constitucional 41/03, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinados com o art. 39, § 1º da Lei Complementar 023/05".
Art. 2º -"Fixar os proventos do beneficio em R$ 334,36 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), os quais serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da lei".
Art 3º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de abril de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:68D1D019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 222/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **THAIS KARINE STRAUB,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9AF72CFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI006/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Narayane de Novais Bringmann.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:35A34C94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS014/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS014/2016**, firmado em 09/03/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 19 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:974F67A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS015/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JÉSSICA PATRICIA DE QUADROS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS015/2016**, firmado em 09/03/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 22 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e JÉSSICA PATRICIA DE QUADROS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9A8A6690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS004/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SOLANGE APARECIDA DUARTE CACERES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS004/2016**, firmado em 03/02/2016 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 29 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e SOLANGE APARECIDA DUARTE CACERES.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3FD011F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEIHASP032/2016

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ROBISON JOSÉ LEMES SALINA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEIHASP032/2016**, firmado em 12/01/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 22 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ROBISON JOSÉ LEMES SALINA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C8C65C0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED096

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ANGELA DA CRUZ BARBOSA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED096**, firmado em 21/01/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ANGELA DA CRUZ BARBOSA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:475D2409

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED313

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SOLANGE DE BRITO GODEIS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED313**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e SOLANGE DE BRITO GODEIS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6501F326

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE SOUZA NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEJEL001/2016** celebrado entre as partes em 19/10/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/10/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SEBASTIÃO DE SOUZA NANTES.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6803C372

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED384

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CINTIA JAQUELINE FREITA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED384**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 31 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e CINTIA JAQUELINE FREITA

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CE3CCB43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED532

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED532**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 31 de março de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A798858D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 224/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Exonerar por Falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por falecimento **ANTONIO BATISTA DOS SANTOS,** concursado no cargo de Vigia, matrícula 866 -1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrututra, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos cinco dias do mês de abril de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:97174265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2016

A Prefeitura de Sidrolândia, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a Concorrência Pública nº 001/2016, referente a **Contratação empresa especializada para execução de obra visando a Construção de uma CEINF – Centro de Educação Infantil no Bairro Sidrolar I, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia – MS**, suspensa no dia 04/04/2016, para analise da Comissão de Licitações, sobre as alegações das empresas participantes, ficando remarcada a sessão para o dia 07 (sete) de Abril de 2016, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 2º Piso da sede administrativa desta Prefeitura, situada à Rua São Pulo, Nº 964, Sidrolândia – Mato Grosso do Sul.

Sidrolândia, 05 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:68F47BDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2016.

OBJETO*:* Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica, à PREFEITURA DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme especificações, detalhamentos e diretrizes contidas no anexo I neste Edital, parte integrante deste Processo -Dotações Orçamentárias: 2.007- Manutenção da Procuradoria Jurídica. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: MODESTO ADVOGADOS ASSOSSIADOS S/S, com sede na Rua Sete de Setembro, 1486– Bairro Centro- Nova Andradina- MS
VALOR: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 31 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:910D2FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: MODESTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S – DATA DA ASSINATURA 05 de abril de 2016 – OBJETO: Contratação de Empresa (sociedade de advogados) para a prestação de serviços de assessoria de natureza jurídica, à PREFEITURA DE TAQUARUSSU, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. - VIGÊNCIA: de 09(nove) meses a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016– VALOR: do contrato e de R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.007- Manutenção da Procuradoria Jurídica. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o presente exercício e no exercício futuro à dotação que a substituir. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Thadeu Geovani de Souza Modesto Dias.

Taquarussu - MS, 05 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ACF82A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 197/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa para Aquisição de Material Esportivo para atender a copa Taqaurussu de futebol Society 2016 Fonte: 01.05.01.27.812.0115. 2.027- Manutenção com Encargos do DEPT° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita, 3.3.90.31.00.00.00- Premiações Culturais, Artist. Cientif. Depor. E Out, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Favorecido. BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
Valor total de R$ 3.738,00 (três mil e setecentos e trinta e oito reais).

Taquarussu/MS, 05 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:63D5772F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016.

LICITAÇÃO Nº 025/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 30/03/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, processo administrativo nº 147/2016, referente à **Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Carne bovina e Frango**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Basicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Itens: 01, 02, 03, 07, 08 e 09.
Vencedor: G. C. PICININ GONÇALVES – ME.
Valor: R$ 85.826,10 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Itens: 04, 05 e 06.
Vencedor: ALOISIO PEREIRA MARTINS.
Valor: R$ 18.751,24 (dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Taquarussu - MS, 30 de março de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:34C33653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 061/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 17(dezessete) de março/2016 a 08(oito) de julho/2016), o Sr. Anderson Pereira Tolotti**,** portador do RG: 1381642 - SSP/MS, inscrito no CPF nº 016.150.421-30, para exercer a função de **Professor Nível III** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotado na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole**

Crivelli", em **21(vinte e uma) horas/aulas semanal no 7º ano A e B, 6º ano A, B e C** na disciplina de (ciências e paralela de matemática), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito retroativo a 17 de março de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0FDF1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 063/ 2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, as Portarias/ SEMEC Nºs 036 e 046/2016 de convocação da professora, a Sra. **Roseli Almeida Borges Alves,** portadora do RG 001.128.909 SSP/MS inscrita no CPF nº 892.339.561-72.
Artigo 2º A referida professora passa a ser convocada a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **37(trinta e sete) horas/aulas semanal** na disciplina de; (matemática) no **6º 7º e 8º B** e (paralela de matemática) **do 6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:43EBA569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 064/ 2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, a Portaria SEMEC/051/2016 de convocação do professor, Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portador do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49.
Artigo 2º O referido professor passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **23(vinte e três) horas/aulas semanal na disciplina de História** do (6º ao 9º ano) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4FA33839

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 065/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, as Portarias SEMEC/037 e 047/2016 de convocação da professora, Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30

Artigo 2º A referida professora passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **31(trinta e uma) horas/aulas semanal na disciplina de Geografia** do (6º ao 9º ano A e B) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AA69A670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 066/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, a Portaria SEMEC/052/2016 de convocação da professora, a Srª **Ana Paula Estevam,** portadora do RG. 001.898.934 - SSP/MS, inscrita no CPF nº 032.179.011-18.

Artigo 2º A referida professora passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **15(quinze) horas/aulas semanal** nas disciplinas de **História (6º B e C e 7º B) e Arte (4º e 5º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3B540B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 067/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, a Portaria SEMEC/ Nº 055/2016 de convocação da professora, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43.
Artigo 2º A referida professora passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **23(vinte e três) horas/aulas semanal no 1º ano B** (Inglês), **6º ano A e C, 8º ano A** (Língua Portuguesa) e no **Programa Mais Educação** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:305F498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 068/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE

Artigo 1º Revoga a partir de 01(primeiro) de Abril/2016, a Portaria SEMEC/ Nº 041/2016 de convocação da professora, a Sra. **Aline Marçal de Carvalho,** portadora do RG 001.826.906 SSP/MS inscrita no CPF nº 041.641.581-40.

Artigo 2º A referida professora passa a ser convocado a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **23 (vinte e três) horas/aulas semanal de Língua Estrangeira (Inglês) do 5º ano B ao 9º ano,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DC71277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 069/ 2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Abril/2016 a 08(oito) de julho/2016, a Srª. **Maria Aparecida da Silva Santos,** portadora do RG. 001225950/MS, inscrita no CPF nº 965125471-87, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **E.M. "Irene Linda Ziole Crivelli"** em 20 horas/aulas semanal **como professora Itinerante no 3º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Abril de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F61DD25E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2016

PROCESSO Nº 56/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 56/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JUVENILO CANDIDO DA SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS COM O TEMA 4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES, CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 11/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA -DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E0DF6F42

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2016

PROCESSO Nº 59/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 59/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM COM O TEMA "4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 11/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:022565C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016

PROCESSO Nº 60/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 60/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM COM O TEMA "4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 11/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0EC5B2B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2016

PROCESSO Nº 61/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 61/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM COM O TEMA "4 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE VEREADORES", CNPJ Nº 03.047.782/0001-02 , NOS DIAS 11/04/2016 A 15/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1EB57FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016

PROCESSO Nº 62/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 62/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ROBERTO SILVA DE ARAUJO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL UVB COM O TEMA "XIV MARCHA DOS VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 25/04/2016 A 29/04/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2B1C97F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016

PROCESSO Nº 63/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 63/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESA REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR. GILMAR LEITE PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABRACAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS COM O TEMA "4ª MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:858857AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
J&F Produtos e Serviços Eirelli-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS: CONVITE, CERTIFICADO, CRACHÁ, TÍTULOS E MOÇÕES, PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS MS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).
PRAZO: 28 de março de 2016 até 25 de novembro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Fabiana Pereira dos Reis (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 05 de Abril de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C26500F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2016

PROCESSO Nº 67/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 67/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ADÃO JOSÉ ALVES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME COM O TEMA "A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL", CNPJ Nº 13.568.002/0001-23 , NOS DIAS 06/04/2016 A 08/04/2016, NA CIDADE DE PONTA PORÃ -MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: Infinity Tecnologias da inf. Eirele-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8F136B61

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2016

PROCESSO Nº 66/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 66/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME COM O TEMA "A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL", CNPJ Nº 13.568.002/0001-23 , NOS DIAS 06/04/2016 A 08/04/2016, NA CIDADE DE PONTA PORÃ -MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: Infinity Tecnologias da inf. Eirele-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5E000248

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2016

PROCESSO Nº 65/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 65/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME COM O TEMA "A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL", CNPJ Nº 13.568.002/0001-23 , NOS DIAS 06/04/2016 A 08/04/2016, NA CIDADE DE PONTA PORÃ -MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: Infinity Tecnologias da inf. Eirele-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7B6E0B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2016

PROCESSO Nº 64/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 64/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WILLIAN GONÇALVES GARCIA HAHMED PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME COM O TEMA "A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL", CNPJ Nº 13.568.002/0001-23 , NOS DIAS 06/04/2016 A 08/04/2016, NA CIDADE DE PONTA PORÃ -MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: Infinity Tecnologias da inf. Eirele-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 5 de abril de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:33862539

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016

PROCESSO N. 058/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DO TIPO QUANTITATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 19/04/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 05 de Abril de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C1086A6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 3135-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07736P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de abril de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E48EBD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora CÉLIA MARIA BARBOSA PEREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CÉLIA MARIA BARBOSA PEREIRA,** matrícula 997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe D, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07717P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de abril de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:769BA0D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora CÉLIA MARIA BARBOSA PEREIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **CÉLIA MARIA BARBOSA PEREIRA,** matrícula 6834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07718P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de abril de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8278534

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora JOCECLEIDE RODRIGUES DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **JOCECLEIDE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula 3074-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07745P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de março de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8559411

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 137, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora LÚCIA GONÇALVES DA ROCHA CORRÊA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **LÚCIA GONÇALVES DA ROCHA CORRÊA,** matrícula 139-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07737P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de abril de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4672D3A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora LÚCIA GONÇALVES DA ROCHA CORRÊA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **LÚCIA GONÇALVES DA ROCHA CORRÊA,** matrícula 4010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07738P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de abril de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D70FF1BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 139, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora NORANEI CANDIDA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **NORANEI CANDIDA DA SILVA,** matrícula 5396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe V, Nível AL-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.07744P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de março de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CA9D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.503/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face do servidor J. L. A para apurar responsabilidade funcional quanto "proceder de forma desidiosa no desempeno da função e ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato" e aos servidores N. M. A. e D. M. S. para

apurar responsabilidade funcional quanto "cometer à pessoa estranha à repartição, sem autorização legal, o desempeno de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, nos termos do art. 120, I e XVIII da Lei 2.120/06, suposto ato de proceder de forma desidiosa no desempeno da função e ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato pelo servidor J. L. A e também apurar nos termos do art. 120, V da Lei 2.120/06, quanto cometer à pessoa estranha à repartição, sem autorização legal, o desempeno de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado pelos servidores N. M. A e D. M. S. conforme Comunicação Interna nº 16/2012, Ofício nº. 335/2012/4ºPJ da Promotoria de Justiça de Três Lagoas, Ofício nº. 151/DIRFAPJ/2012 do Acolhimento Institucional Poço de Jacó, Ofício nº. 01/2012/SAMU.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de janeiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C519660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.046/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de processo administrativo em face da servidora L. V. S. para apurar eventual responsabilidade funcional quanto a indenização ao erário público pelo dano ocasionado em decorrência da subtração dos equipamentos constantes no relatório da Sindicância nº. 005/2011.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2120/06.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, eventual responsabilidade funcional quanto a indenização ao erário público pelo dano ocasionado em decorrência da subtração dos equipamentos constantes no relatório da Sindicância nº 005/2011, bem como de conceder a mesma o direito de defesa.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de março de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1021D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 1211/2016, Pregão Presencial nº. 032/2016, para o dia 19/04/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:ECA56E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016 - PROCESSO Nº. 1466/2016
Objeto: Seleção de Empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0C127F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016 - PROCESSO Nº. 1466/2016

Objeto: Seleção de Empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:02686D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxilio financeiro visando o custeio para manutenção e operacionalização dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2016.
DATA: 28/03/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D453E13F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 019/2016

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 021/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 480.650,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS**). Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FATURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 10/03/2016 á 31/12/2016.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	DIESEL COMUM	LITRO	15.000	3,5700	53.550,00	PETROBRAS
2	DIESEL S 10	LITRO	60.000	3,6900	221.400,00	PETROBRAS
3	GASOLINA COMUM	LITRO	55.000	3,7400	205.700,00	PETROBRAS
TOTAL GERAL ==========>					480.650,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3C122906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 020/2016

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 022/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 767.160,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS**). Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO 2 TEMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS** , conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 10/03/2016 á 31/12/2016.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	DIESEL COMUM	LITRO	92.000,000	3,5700	328.440,00	PETROBRAS
2	DIESEL S 10	LITRO	50.000,000	3,6900	184.500,00	PETROBRAS
3	ETANOL	LITRO	15.000,00	3,0900	46.350,00	PETROBRAS
4	GASOLINA COMUM	LITRO	55.500,000	3,7400	207.570,00	PETROBRAS
5	OLEO 2 TEMPO	LITRO	20,0000	15,000	300,00	LUBRAX
TOTAL GERAL ==========>					767.160,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5E258F5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - CONSOL

CONSOLIDADO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	78.900.000,00	78.900.000,00	76.102.926,64	-2.797.073,36
Receita Tributária	14.165.600,00	14.165.600,00	11.750.338,54	-2.415.261,46
Impostos	13.796.600,00	13.796.600,00	11.573.951,85	-2.222.648,15
Taxas	369.000,00	369.000,00	176.386,69	-192.613,31
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	532.000,00	532.000,00	193.452,79	-338.547,21
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	193.452,79	-338.547,21
Receita Patrimonial	483.000,00	483.000,00	365.695,44	-117.304,56
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	365.695,44	-117.304,56
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	11.333,32	4.333,32
Transferências Correntes	73.433.000,00	73.433.000,00	73.900.112,97	467.112,97
Transferências Intergovernamentais	73.139.000,00	73.139.000,00	73.633.832,07	494.832,07
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferências de Convênios	265.000,00	265.000,00	266.280,90	1.280,90
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	939.000,00	939.000,00	346.035,06	-592.964,94
Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	73.691,47	-7.308,53
Indenizações e Restituições	208.000,00	208.000,00	80.285,14	-127.714,86
Receita da Divida Ativa	600.000,00	600.000,00	191.768,67	-408.231,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	289,78	-49.710,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.415.000,00	2.415.000,00	2.416.949,90	1.949,90
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens	0,00	0,00	47.701,09	47.701,09
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	47.701,09	47.701,09
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	2.415.000,00	2.415.000,00	2.369.248,81	-45.751,19
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	2.415.000,00	2.415.000,00	2.369.248,81	-45.751,19
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	81.315.000,00	81.315.000,00	78.519.876,54	-2.795.123,46
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	81.315.000,00	81.315.000,00	78.519.876,54	-2.795.123,46
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	210.859,18	
TOTAL (V) = (III + IV)	81.315.000,00	81.315.000,00	78.730.735,72	-2.584.264,28
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				

Superávit Financeiro					
Reabertura de créditos adicionais					

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	72.502.000,00	74.304.484,68	72.638.901,43	72.095.056,41	71.098.622,24	1.665.583,25
Pessoal e Encargos Sociais	42.129.300,00	44.298.641,72	43.789.141,44	43.789.141,44	43.705.568,97	509.500,28
Juros e Cncargos da Divida	100.000,00	119.589,00	119.588,52	119.588,52	119.588,52	0,48
Outras Despesas Correntes	30.272.700,00	29.886.253,96	28.730.171,47	28.186.326,45	27.273.464,75	1.156.082,49
DESPESA DE CAPITAL	7.463.000,00	6.422.088,70	5.503.459,69	4.494.845,25	4.163.158,67	918.629,01
Investimentos	7.293.000,00	6.422.085,70	5.503.459,69	4.494.845,25	4.163.158,67	918.626,01
Inversões Financeiras	170.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,62
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	80.265.000,00	80.726.574,00	78.142.361,12	76.589.901,66	75.261.780,91	2.584.212,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
Amortização da Dívida Interna	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	81.315.000,00	81.315.000,00	78.730.735,72	77.178.276,26	75.850.155,51	2.584.264,28
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	81.315.000,00	81.315.000,00	78.730.735,72	77.178.276,26	75.850.155,51	2.584.264,28

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Portaria STN nº 437/2012				PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	918,45	614.139,87	353.632,14	353.632,14	261.426,85	-0,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	206,87	0,00	0,00	206,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	918,45	613.933,00	353.632,14	353.632,14	261.219,98	-0,67
DESPESA DE CAPITAL	0,00	1.057.352,86	540.031,12	540.031,12	350.818,11	166.503,63
Investimentos	0,00	1.057.352,86	540.031,12	540.031,12	350.818,11	166.503,63
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	918,45	1.671.492,73	893.663,26	893.663,26	612.244,96	166.502,96

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	106.460,58	1.016.711,45	976.313,48	83.361,77	63.496,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	16.566,15	8.051,52	8.514,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	106.460,58	1.000.145,30	968.261,96	74.847,14	63.496,78
DESPESA DE CAPITAL	92.993,85	91.938,04	92.053,49	139.149,22	-46.270,82
Investimentos	92.993,85	91.938,04	92.053,49	139.149,22	-46.270,82
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	199.454,43	1.108.649,49	1.068.366,97	222.510,99	17.225,96

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0C4C7F3B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - PM

				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	61.767.000,00	61.767.000,00	59.794.089,90	-1.972.910,10
Receita Tributária	14.136.600,00	14.136.600,00	11.750.338,54	-2.386.261,46
Impostos	13.796.600,00	13.796.600,00	11.573.951,85	-2.222.648,15
Taxas	340.000,00	340.000,00	176.386,69	-163.613,31
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	532.000,00	532.000,00	193.452,79	-338.547,21
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	193.452,79	-338.547,21
Receita Patrimonial	267.000,00	267.000,00	248.787,93	-18.212,07
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	267.000,00	267.000,00	248.787,93	-18.212,07

Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Transferências Correntes	56.546.000,00	56.546.000,00	57.719.517,06	1.173.517,06
Transferências Intergovernamentais	56.281.000,00	56.281.000,00	57.503.236,16	1.222.236,16
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios	265.000,00	265.000,00	216.280,90	-48.719,10
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	938.000,00	938.000,00	346.035,06	-591.964,94
Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	73.691,47	-7.308,53
Indenizações e Restituições	207.000,00	207.000,00	80.285,14	-126.714,86
Receita da Divida Ativa	600.000,00	600.000,00	191.768,67	-408.231,33
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	289,78	-49.710,22
RECEITAS DE CAPITAL	1.082.000,00	1.082.000,00	1.085.919,90	3.919,90
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens	0,00	0,00	47.701,09	47.701,09
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	47.701,09	47.701,09
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	1.082.000,00	1.082.000,00	1.038.218,81	-43.781,19
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	1.082.000,00	1.082.000,00	1.038.218,81	-43.781,19
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	62.849.000,00	62.849.000,00	60.880.009,80	-1.968.990,20
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.849.000,00	62.849.000,00	60.880.009,80	-1.968.990,20
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	62.849.000,00	62.849.000,00	60.880.009,80	-1.968.990,20
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	41.309.000,00	42.688.330,68	41.621.203,44	41.181.727,02	40.763.275,40	1.067.127,24
Pessoal e Encargos Sociais	19.093.000,00	20.516.936,14	20.403.568,56	20.403.568,56	20.395.734,01	113.367,58
Juros e Cncargos da Divida	100.000,00	119.589,00	119.588,52	119.588,52	119.588,52	0,48
Outras Despesas Correntes	22.116.000,00	22.051.805,54	21.098.046,36	20.658.569,94	20.247.952,87	953.759,18
DESPESA DE CAPITAL	5.287.000,00	5.533.803,70	4.671.065,41	3.721.349,75	3.412.376,13	862.738,29
Investimentos	5.177.000,00	5.533.800,70	4.671.065,41	3.721.349,75	3.412.376,13	862.735,29
Inversões Financeiras	110.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,62
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	46.896.000,00	48.222.135,00	46.292.268,85	44.903.076,77	44.175.651,53	1.929.866,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
Amortização da Dívida Interna	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.050.000,00	588.426,00	588.374,60	588.374,60	588.374,60	51,40
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	47.946.000,00	48.810.561,00	46.880.643,45	45.491.451,37	44.764.026,13	1.929.917,55
SUPERAVIT (IX)	14.903.000,00	14.038.439,00	13.999.366,35			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.849.000,00	62.849.000,00	60.880.009,80	45.491.451,37	44.764.026,13	1.968.990,20

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	494.054,13	306.981,01	306.981,01	187.073,79	-0,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	206,87	0,00	0,00	206,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	0,00	493.847,26	306.981,01	306.981,01	186.866,92	-0,67
DESPESA DE CAPITAL	0,00	1.000.524,19	491.405,45	491.405,45	342.615,11	166.503,63
Investimentos	0,00	1.000.524,19	491.405,45	491.405,45	342.615,11	166.503,63
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	1.494.578,32	798.386,46	798.386,46	529.688,90	166.502,96

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	63.667,48	675.178,56	647.492,79	61.766,14	29.587,11
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.426,95	2.912,32	8.514,63	0,00
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	63.667,48	663.751,61	644.580,47	53.251,51	29.587,11
DESPESA DE CAPITAL	70.904,63	44.556,19	44.671,64	137.018,66	-66.229,48
Investimentos	70.904,63	44.556,19	44.671,64	137.018,66	-66.229,48
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	134.572,11	719.734,75	692.164,43	198.784,80	-36.642,37

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:ABC46698

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - CONSOL

CONSOLIDADO					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	32.283.577,07	42.161.014,08	Ordinária	25.877.609,62	29.188.039,49
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação	23.544.523,35	11.964.905,92	01 - Educação	15.899.008,18	14.548.563,70
02 - Saúde	10.969.735,42	9.925.910,18	02 - Saúde	13.875.287,03	11.320.920,06
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União	2.425.736,98	3.221.346,35	14 - SUS - União	2.584.585,03	2.414.782,27
15 - Educacão - FNDE	1.061.531,69	965.217,95	15 - Educacão - FNDE	1.374.423,51	1.101.390,07
17 - COSIP	193.452,79	404.447,86	17 - COSIP	242.306,59	327.322,83
18 -- FUNDEB - 60%	7.127.525,35	6.567.788,21	18 -- FUNDEB - 60%	9.838.474,63	8.518.865,18
19 - FUNDEB - 40%	4.328.242,92	4.372.592,45	19 - FUNDEB - 40%	1.589.257,04	2.490.322,67
20 - Conviênio União - Educação	141.817,06	144.280,00	20 - Conviênio União - Educação	144.280,00	2.832,22
21 - Convência União - Saúde	1.081.030,00	0,00	21 - Convência União - Saúde	311.595,94	576.030,48
23 - Convênio União - Outros	355.307,69	924.745,72	23 - Convênio União - Outros	1.922.320,34	1.643.530,92
24 - Convênio Estado - Educação	216.280,90	189.200,00	24 - Convênio Estado - Educação	256.010,34	173.098,63
25 - Convênio Estado - Saúde	250.000,00	0,00	25 - Convênio Estado - Saúde	40.035,00	65.290,00
26 - Convênio Estado - Assistência Social		0,00	26 - Convênio Estado - Assistência Social	41.772,64	47.164,00
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros	122.102,54	
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS	388.633,16	451.267,36	29 - FNAS	696.796,36	463.259,63
30 - FNHIS	3.370,33	0,00	30 - FNHIS	0,00	0,00
50 - FMDCA	272,62	342,86	50 - FMDCA	5.060,71	0,00
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	865.984,31	717.712,46	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	34.358,54	2.150,00
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL	1.712.643,12	121.111,33	80 - FUNDERSUL	1.750.974,92	446.815,74
81 - FIS	1.151.031,93	545.256,95	81 - FIS	1.253.993,34	1.140.917,58
90 - Operação de Créditos Internos		0,00	90 - Operação de Créditos Internos		8.840,00
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados	883.221,33	841.810,70	99 - Outros Recursos Vinculados	870.483,42	964.380,34
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-10.464.041,48	-9.795.696,11	(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.125.237,68	19.454.833,59	TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.157.270,17	19.265.950,46
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	2.880.580,21	2.780.142,22	RESTOS A PAGAR	1.962.030,23	2.016.240,84
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		

Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	12.947.767,85	10.788.134,87	DEPÓSITOS	12.892.376,85	11.030.270,06
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.287,54	41.829,69	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.839,61	29.110,07
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa	0,00	0,00
Bancos	3.859.755,59	4.857.648,19	Bancos	4.632.252,83	3.859.755,59
TOTAL	118.403.505,41	111.645.842,83	TOTAL	118.403.505,41	111.645.842,83

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5D4BE090

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Portaria STN nº 437/2012 — PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	32.280.418,69	42.146.645,83	Ordinária	25.093.085,85	28.333.063,02
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação	23.544.523,35	11.964.905,92	01 - Educação	15.899.008,18	14.548.563,70
02 - Saúde	10.964.148,71	9.922.469,47	02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE	1.061.531,69	965.217,95	15 - Educacão - FNDE	1.374.423,51	1.101.390,07
17 - COSIP	193.452,79	404.447,86	17 - COSIP	242.306,59	327.322,83
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação	141.817,06	144.280,00	20 - Conviênio União - Educação	144.280,00	2.832,22
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros	355.307,69	924.745,72	23 - Convênio União - Outros	1.922.320,34	1.643.530,92
24 - Convênio Estado - Educação	216.280,90	189.200,00	24 - Convênio Estado - Educação	256.010,34	173.098,63
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social	41.772,64	47.164,00
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros	122.102,54	
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	865.984,31	717.712,46	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	34.358,54	2.150,00
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL	1.712.643,12	121.111,33	80 - FUNDERSUL	1.750.974,92	446.815,74
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos		0,00	90 - Operação de Créditos Internos		8.840,00
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados	7.942,97	128.425,02	99 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-10.464.041,48	-9.795.696,11	(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.187.519,96	7.014.256,93	TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.157.270,17	19.265.434,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	2.116.617,32	2.214.313,07	RESTOS A PAGAR	1.490.550,89	1.449.986,40
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	5.228.312,83	4.625.652,12	DEPÓSITOS	5.249.975,54	4.621.978,44
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.952,50	31.698,10	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.307,15	20.307,49
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa	0,00	0,00
Bancos	3.055.645,32	3.328.737,43	Bancos	2.722.310,53	3.055.645,32
TOTAL	76.524.057,73	75.048.123,10	TOTAL	76.524.057,73	75.048.123,10

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:7B10D230

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - CONSOL

CONSOLIDADO					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	15.241.977,60	5.587.650,52	PASSIVO CIRCULANTE	1.931.603,09	1.846.231,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.632.252,83	3.859.755,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	117.366,42	0,00
Créditos a Curto Prazo	10.609.724,77	1.719.092,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.212.888,68	1.293.075,27
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.609.724,77	1.719.092,35	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	601.347,99	553.156,40
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	8.802,58			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.583.003,97	33.138.202,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.090.542,74	3.264.791,97
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	32.645,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.090.542,74	3.264.791,97
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	32.645,35	TOTAL DO PASSIVO	5.022.145,83	5.111.023,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	1.007,23	1.007,23			
Participações Permanentes	1.007,23	1.007,23	Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência	1.007,23	1.007,23	Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	37.581.996,74	33.104.549,76	Resultados Acumulados	47.802.835,74	33.614.829,22
Bens Móveis	8.821.341,34	7.470.058,18	Resultado do Exercício	7.063.604,97	4.931.270,73
Bens Imóveis	28.760.655,40	25.634.491,58	Resultados de Exercícios Anteriores	33.614.829,22	28.683.558,49
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	7.124.401,55	
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.802.835,74	33.614.829,22
TOTAL	52.824.981,57	38.725.852,86	TOTAL	52.824.981,57	38.725.852,86
ATIVO FINANCEIRO	4.632.252,83	3.859.755,59	PASSIVO FINANCEIRO	3.649.966,51	3.518.642,83
ATIVO PERMANENTE	48.192.728,74	34.866.097,27	PASSIVO PERMANENTE	3.090.542,74	3.264.791,97
SALDO PATRIMONIAL				46.561.454,30	31.943.336,49
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	20.316.366,41	5.881.952,03
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	20.316.366,41	5.881.952,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	208.942,73
Vinculada (II)	773.343,59
100000 - 100000-Recursos Ordinários	208.942,73
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	-331.313,04
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	-383.827,43
112000 - 112000-Serviços de Saúde	45.146,15
114000 - 114000-Transferências de Recursos do SUS	91.499,93
114008 - 114008-Piso de atenção básica - PAB	-68.969,33
114009 - 114009-Piso de atenção básica ampliada - PABA	-28.812,87
114010 - 114010-Programa saúde da familia	-11.979,81
114012 - 114012-Agentes comunitários de saúde - PACS	-1.023,33
114013 - 114013-Farmácia básica	13.262,94
114014 - 114014-Carências nutricionais	-16.829,67

114017 - 114017-Média alta complexidade	9.266,95
114020 - 114020-Serviço de atendimento móvel de urgência	13.513,61
115000 - 115000-Transferências de Recursos do FNDE	13,83
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação	38.590,82
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.	5.304,51
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	-26.044,68
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE	813,96
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	1.606,52
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	8.622,77
118000 - 118000-Transferências do FUNDEB-60%	38.952,17
119000 - 119000-Transferências do FUNDEB-40%	-3.423,23
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação	573,11
121000 - 121000-Transf.de Conv.União/Saúde	937.540,75
121057 - Investimento na Rede de Serv. de Saúde	10.299,79
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	37.470,12
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	-53.845,25
125000 - 125000-Transf.de Conv.Estado/Saúde	12.730,35
125010 - 125010-Programa saúde da familia	57.248,73
125057 - 125057-Transferências FAEC-SIAI	82.131,56
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social	45.298,99
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	32.953,56
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	81.592,79
131010 - 131010-Bloco de At.de Méd e Alta Com. Amb. e Hospitalar	-2.896,50
131014 - 131014-Comp. Basico - Bloco de Assistência Farmaceutica	-533,40
150061 - 150061-FMDCA - fundo mun direitos da criança	871,49
170000 - 170000-Compensações Financ. Recursos Naturais	39.820,09
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	2.449,22
180502 - 180502-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.III)	40.445,01
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	14.261,41
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)	53.176,75
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111	-12.615,75
TOTAL (I + II)	982.286,32
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:93F222D5

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - PM

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015] — Portaria STN nº 437/2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.332.035,30	4.774.737,67	PASSIVO CIRCULANTE	1.135.761,84	1.328.210,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.722.310,53	3.055.645,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	46.767,70	0,00
Créditos a Curto Prazo	10.609.724,77	1.719.092,35	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	680.595,60	890.949,25
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.609.724,77	1.719.092,35	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	408.398,54	437.261,66
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.583.003,97	33.138.202,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.090.542,74	3.264.791,97
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	32.645,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.090.542,74	3.264.791,97
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	32.645,35	TOTAL DO PASSIVO	4.226.304,58	4.593.002,88
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos	1.007,23	1.007,23			
Participações Permanentes	1.007,23	1.007,23	Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial	1.007,23	1.007,23	Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		

Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	37.581.996,74	33.104.549,76	Resultados Acumulados	46.688.734,69	33.319.937,13
Bens Móveis	8.821.341,34	7.470.058,18	Resultado do Exercício	6.243.541,01	5.638.581,49
Bens Imóveis	28.760.655,40	25.634.491,58	Resultados de Exercícios Anteriores	33.319.937,13	27.681.355,64
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	7.125.256,55	
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.688.734,69	33.319.937,13
TOTAL	50.915.039,27	37.912.940,01	TOTAL	50.915.039,27	37.912.940,01
ATIVO FINANCEIRO	2.722.310,53	3.055.645,32	PASSIVO FINANCEIRO	2.691.456,88	2.822.789,21
ATIVO PERMANENTE	48.192.728,74	34.857.294,69	PASSIVO PERMANENTE	3.090.542,74	3.264.791,97
SALDO PATRIMONIAL				45.610.620,63	31.825.358,81

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	20.175.500,59	5.881.952,03
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	20.175.500,59	5.881.952,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015] | Portaria STN nº 437/2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	166.590,03
Vinculada (II)	-135.736,38
100000 - 100000-Recursos Ordinários	166.590,03
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	-331.313,04
115000 - 115000-Transferências de Recursos do FNDE	13,83
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação	38.590,82
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.	5.304,51
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	-26.044,68
115053 - 115053-Outras Transferências Recursos do FNDE	813,96
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	1.606,52
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	8.622,77
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação	573,11
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	12.841,95
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	-53.845,25
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	32.953,56
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	91.431,24
170000 - 170000-Compensações Financ. Recursos Naturais	39.820,09
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	2.449,22
180502 - 180502-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.III)	40.445,01
TOTAL (I + II)	30.853,65

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CC028875

